



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 909/2025

Anula do edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 /2025

Processo Administrativo Nº 48/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e E-Social.

ABERTURA: *24/04/2025 10H*

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00000090972025

Requerente : SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEGOV
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :

Data Solicitação: 22/01/25 08:52



Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Clarilise Ferreira de Moura

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 031/2025 - SEGOV - SOLICITA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SEWRVIÇO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PEDIDIO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaiva, 22/01/2025 08:49

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / giovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

002

Ofício nº. 031/2025 - SEGOV

Jaguariáiva, 21 de janeiro de 2025.

Ref.: **Abertura procedimento licitatório**

Prezado Senhor Secretário:

Por meio do presente, vimos solicitar a abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte às Secretarias, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, conforme termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Anexo, seguem orçamento previamente solicitados por esta Secretaria.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Ao
Exm. Senhor
ERIC DUDIK ROGÉRIO
M.D. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Nesta



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9473



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SEARH)**, nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados em **saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social**, abrangendo **exames médicos ocupacionais, elaboração de laudos técnicos e treinamentos obrigatórios**, em conformidade com as **Normas Regulamentadoras (NRs)**, a fase 4 do e-Social e a legislação municipal vigente.

O público-alvo da contratação são os **servidores municipais, incluindo comissionados e contratados sob regime CLT**, totalizando aproximadamente **1.300 a 1.400 funcionários**. Os serviços são necessários para garantir a conformidade legal, reduzir riscos ocupacionais e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os servidores.

Os principais riscos ocupacionais identificados no âmbito das atividades desenvolvidas incluem **acidentes de trabalho, exposição a agentes biológicos, químicos, físicos e riscos ergonômicos**, tornando essencial a adoção de medidas preventivas e corretivas. Atualmente, o município já possui **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**, **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)** e **LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)**, mas esses documentos necessitam de **atualização** para garantir plena adequação à legislação vigente.

A prestação dos serviços deverá atender **todas as secretarias municipais**, e a empresa contratada deverá possuir **estrutura própria (clínica especializada)** para a realização dos exames e demais atividades necessárias. O cumprimento dos prazos estabelecidos pelo e-Social será monitorado conforme o **calendário oficial do governo**, e a contratada poderá utilizar a plataforma de gestão que melhor se adequar à execução dos serviços.

Além da execução dos serviços, a contratada deverá garantir **auditoria e monitoramento contínuo da conformidade legal**, assegurando **transparência e rigor técnico** na condução das atividades. A fiscalização do contrato será realizada por **servidor designado como fiscal de contrato**, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas conforme estabelecido no Termo de Referência.

A equipe técnica da empresa deverá ser composta, no mínimo, por **técnico em segurança do trabalho, engenheiro de segurança, médico do trabalho e médico examinador**, garantindo a qualificação necessária para a prestação dos serviços.



1. Contratação de Empresa Especializada via Licitação Pública

✦ Descrição: Contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório, para realizar exames ocupacionais, laudos técnicos, treinamentos e gerenciamento das obrigações do e-Social.

Vantagens:

- Atendimento completo às exigências legais (NRs, e-Social, PCMSO, PGR).
- Profissionais qualificados e experientes.
- Transferência de responsabilidade para a empresa contratada.
- Melhor controle e transparência por meio de contrato fiscalizado.

Desvantagens:

- Processo licitatório pode ser demorado.
- Possível dificuldade na fiscalização da qualidade do serviço.
- Dependência de uma única empresa para todas as demandas.

2. Terceirização Parcial dos Serviços

✦ Descrição: Contratar diferentes empresas para serviços específicos, como exames médicos, treinamentos e elaboração de laudos, separadamente.

Vantagens:

- Maior flexibilidade na escolha de fornecedores especializados para cada necessidade.
- Possibilidade de melhor custo-benefício ao comparar preços individualmente.
- Redução de risco de falha generalizada na prestação dos serviços.

Desvantagens:

- Exige maior esforço administrativo para gerenciar contratos múltiplos.
- Risco de falta de integração entre os serviços prestados.
- Pode haver variação na qualidade dos serviços prestados por diferentes fornecedores.



3. Implantação de um Setor Interno de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

✦ Descrição: Criar e estruturar uma equipe própria dentro da Prefeitura para realizar os serviços, incluindo médicos do trabalho, engenheiros de segurança e técnicos especializados.

✓ Vantagens:

- Maior controle sobre a execução dos serviços.
- Redução de custos a longo prazo, eliminando a necessidade de contratações externas frequentes.
- Agilidade no atendimento às demandas internas.

✗ Desvantagens:

- Alto custo inicial com contratação de pessoal, equipamentos e estrutura física.
- Necessidade de manter equipe qualificada continuamente.
- Risco de desatualização dos processos devido à falta de especialização constante.

4. Adesão a Ata de Registro de Preços

✦ Descrição: Utilizar atas de registro de preços estaduais ou federais para contratar empresas já homologadas para prestar os serviços.

✓ Vantagens:

- Agilidade na contratação, dispensando nova licitação.
- Empresas previamente qualificadas e já contratadas por outros órgãos públicos.
- Possibilidade de preços mais competitivos.

✗ Desvantagens:

- Menor flexibilidade na definição de especificidades do serviço.
- Dependência das condições da ata registrada (prazos, preços, abrangência).
- Possível limitação na oferta de fornecedores disponíveis na ata.

5. Parceria com Instituições de Ensino ou Sesi/SENAI/SENAC

✦ Descrição: Firmar convênios com instituições educacionais e do Sistema S para a prestação de serviços em segurança do trabalho e saúde ocupacional.



Vantagens:

- Possibilidade de custos reduzidos.
- Profissionais capacitados e em formação constante.
- Alternativa viável para treinamentos e programas de conscientização.

Desvantagens:

- Limitação dos serviços oferecidos pelas instituições.
- Pode não atender integralmente às exigências legais.
- Dependência da disponibilidade e interesse da instituição conveniada.

Justificativa da Solução Escolhida

- Considerando a necessidade da **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva** em garantir a segurança e a saúde ocupacional dos servidores municipais, bem como o cumprimento das exigências do e-Social e das Normas Regulamentadoras (NRs), a melhor alternativa para atender essa demanda é a **contratação de empresa especializada via licitação pública**.
- A escolha dessa solução se justifica, principalmente, pelo **atendimento completo às exigências legais**, garantindo que todos os serviços — exames ocupacionais, laudos técnicos, treinamentos e monitoramento da conformidade legal — sejam prestados por uma empresa qualificada e experiente. Essa opção possibilita que a Administração **tenha maior controle e transparência na execução do contrato**, assegurando que as obrigações sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos e evitando possíveis penalidades por descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.
- Além disso, a terceirização dos serviços permite que a Prefeitura foque em suas atividades-fim, delegando a execução especializada a uma empresa com estrutura própria e equipe técnica capacitada, o que resulta em **maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços**. A fiscalização será realizada por servidor designado, garantindo que os serviços sejam executados conforme as especificações do contrato.
- Portanto, a **Secretaria Municipal responsável** demanda a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social**, visando assegurar um ambiente laboral seguro, minimizar riscos ocupacionais e garantir a conformidade da Administração com as normativas vigentes, sempre sob a perspectiva do interesse público.



4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação será realizada na modalidade **global**, sem parcelamento, resultando em um único vencedor, devido à **necessidade de integração e unificação dos serviços** de saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 47, inciso II, estabelece que as licitações devem atender ao princípio do parcelamento **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**. No entanto, a **unificação da contratação se justifica pelos seguintes motivos:**

1. **Responsabilidade Técnica Unificada:** Os serviços contratados possuem natureza interdependente, exigindo **gestão integrada** para garantir a correta implementação dos programas ocupacionais (PCMSO, PGR e LTCAT) e o cumprimento das obrigações do e-Social. O fracionamento poderia gerar inconsistências na execução, dificultando a fiscalização e o acompanhamento das obrigações legais.
2. **Otimização de Custos Administrativos:** A divisão da contratação em lotes distintos demandaria **múltiplos contratos**, aumentando os custos administrativos com gestão, fiscalização e acompanhamento. A contratação única simplifica a execução, reduzindo custos operacionais para a Administração.
3. **Ampliação da Competitividade e Eficiência:** Embora o princípio do parcelamento vise ampliar a concorrência, a fragmentação dos serviços poderia favorecer a **concentração de mercado** em empresas que não possuem capacidade técnica para atender ao escopo completo. A contratação global garante que a empresa vencedora possua a **estrutura necessária para prestar os serviços de forma integrada e eficiente**.

Dessa forma, a escolha pela **contratação global** assegura **melhor eficiência operacional, padronização dos serviços prestados e maior controle sobre a execução contratual**, alinhando-se ao interesse público e garantindo o **cumprimento integral das exigências normativas** sem comprometer a qualidade dos serviços.

Posicionamento Conclusivo

Diante da necessidade de garantir a saúde ocupacional e a segurança dos servidores municipais, bem como o cumprimento das obrigações legais relacionadas às Normas Reguladoras (NRs) e ao e-Social, conclui-se que a **contratação de empresa especializada via licitação pública, na modalidade global, sem parcelamento**, é a solução mais adequada para atender à demanda da Administração.

A escolha dessa solução se justifica pela **necessidade de integração dos serviços**, assegurando maior eficiência, padronização e qualidade na execução dos exames ocupacionais, laudos técnicos, treinamentos e demais obrigações legais. Além disso, a contratação única permite **melhor fiscalização e gestão contratual**, evitando inconsistências que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.



Assim, a presente contratação atende plenamente ao interesse público, garantindo **segurança jurídica, otimização dos recursos públicos e conformidade com as exigências normativas**, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os servidores municipais.

Márcia Cristina Valentim
Tec. Segurança do Trabalho
MTE 0023373/PR

MARCIA CRISTINA VALENTIM

TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Alton de Azevedo
Chefe da divisão de

CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social**, incluindo a realização de exames médicos ocupacionais, elaboração de laudos técnicos, treinamentos obrigatórios e assessoria na gestão das obrigações legais, conforme exigências das Normas Regulamentadoras (NRs), legislação municipal e fase 4 do e-Social.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade da **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva** em garantir a saúde e a segurança dos servidores municipais, conforme exigências da legislação trabalhista e previdenciária. A ausência desses serviços compromete o cumprimento das obrigações legais, podendo resultar em sanções administrativas, insegurança jurídica e riscos à integridade dos trabalhadores. A escolha da contratação global, sem parcelamento, visa garantir a **integração e padronização dos serviços**, facilitando a fiscalização e otimizando a gestão contratual.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- **Exames médicos ocupacionais:** admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho, demissionais e perícias médicas de acordo com a Lei Municipal 1.922, Art.39;
- **Emissão de laudos técnicos:** PCMSO, PGR, LTCAT e demais documentos exigidos por lei;
- **Treinamentos e capacitações:** conforme exigências das NRs aplicáveis aos diversos setores da Administração;
- **Gestão do e-Social:** envio de informações de saúde e segurança dos trabalhadores, conforme fase 4 do sistema;
- **Assessoria técnica:** suporte na interpretação e aplicação da legislação de segurança e saúde no trabalho.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVISÃO EM LOTES

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, a **contratação global** foi escolhida devido aos seguintes fatores:



- **Responsabilidade técnica unificada**, garantindo a compatibilidade entre os exames, laudos e treinamentos;
- **Redução de custos administrativos**, evitando múltiplos contratos e facilitando a gestão dos serviços;
- **Melhor fiscalização e controle**, assegurando que os serviços sejam prestados de forma padronizada e eficiente.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

A contratação deverá atender aproximadamente **1.300 a 1.400 servidores municipais**, abrangendo todas as secretarias.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá comprovar:

- Registro regular no conselho profissional correspondente;
- Capacidade técnica para execução dos serviços, com apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Estrutura adequada para realização dos exames e treinamentos;
- Equipe técnica composta por **médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnico em segurança do trabalho e médico examinador**;
- Experiência comprovada na prestação de serviços para órgãos públicos ou empresas de grande porte.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- Os exames médicos serão realizados conforme calendário oficial do governo;
- O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos por servidor designado pela Prefeitura;
- A contratada deverá possuir unidade própria para a execução dos serviços.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da empresa será feita com base na **técnica e preço**, conforme art. 36 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.



9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, responsável por acompanhar e atestar a execução dos serviços contratados.

10. POSICIONAMENT CONCLUSIVO

A presente contratação atende plenamente ao interesse público, garantindo **segurança jurídica, conformidade legal e proteção à saúde dos servidores municipais**. A solução escolhida proporciona **eficiência operacional, padronização dos serviços e otimização dos recursos públicos**, garantindo que todas as exigências normativas sejam cumpridas de maneira eficaz.

Marcia Cristina Valentim
Tec. Segurança do Trabalho
MTE 0023373/PR

MARCIA CRISTINA VALENTIM

TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ailton Leal Garça
Chefe da divisão de
Segurança do trabalho

AILTON LEAL GARÇA

CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



BLESSED
ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

Empresa Proponente: Blessed Assessoria em Psicologia, Segurança e Medicina do Trabalho

CNPJ: 34.631.331/0001-41

Telefone: (43) 99629-0388

E-mail: blessed.assessoria@outlook.com

Cidade: Jaguariaíva

Endereço: Rua Djalma Camargo nº 105, sala 1

UF: PR



1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços:

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.

01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e Perícias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva.



Esta obrigatoriedade será exigida afim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresenta-lo em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado final do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal Jaguariaíva e apresenta-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;
- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NRs da Portaria 3.214;
- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;
- Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana que se comemora o dia do servidor público.

OBS: O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobarão o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisito:

Vistorias, revisão e atualização do PGR, de acordo com a NR 1, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Jaguariaíva-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PGR, sendo elas:

- I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;



- III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de leiaute de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

A empresa se compromete na GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.	Mês	12	R\$ 51.609,80	R\$ 619.317,60
				Valor Global	R\$ 619.317,60

Validade da Proposta: 60 dias

EVERTON JOSE
RODRIGUES:058001
28910

Assinado digitalmente por EVERTON JOSE
RODRIGUES:05800128910
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43877003000110, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=EVERTON JOSE RODRIGUES:05800128910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.18 17:35:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

18 de janeiro de 2025.

Blessed Assessoria em Psicologia, Segurança e Medicina do Trabalho LTDA

CNPJ: 34.631.331/0001-41 / CREA-PR: 71499

Everton José Rodrigues - Eng. Seg. Trab. - Responsável Técnico

CREA-PR: 152505/D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



RE: ORÇAMENTO



De Blessed Assessoria em Psicologia Segurança e Medicina do Trabalho
<blessed.assessoria@outlook.com>

Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Data 18/01/2025 17:37



Orçamento - Prefeitura Jaguariaíva-PR_2025.pdf (~181 KB)

Olá, boa tarde!!

Obrigado por aguardar, em anexo segue o orçamento solicitado para execução dos serviços solicitados.

Atte.

Everton José Rodrigues
Blessed Assessoria | Responsável Técnico
Engenheiro de Segurança do Trabalho | N2 em acesso por cordas
MTE-PR/004603.5 | CREA PR-152505/D. | CREA PR-71499 | ANEAC 02812

De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de janeiro de 2025 14:26

Para: blessed.assessoria@outlook.com <blessed.assessoria@outlook.com>

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde,

solicitamos orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.

Att.

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo



Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2025.

APRESENTAÇÃO



EMPRESA: E.R. SEG MED ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.466.973/0001-95

ENDEREÇO: Rua Capivari, 176

BAIRRO: Cidade Alta

CEP: 84.200-000

CIDADE: Jaguariáiva – PR

CONTATO: (43) 9 9623 – 7626

EMAIL: segmedconsultorias@hotmail.com

CNAE: 85.99-6-04

SÓCIO PROPRIETÁRIO: Edson Rodrigues – Eng. De Segurança do Trabalho

CREA: PR 121974/D

MTE: PR/ 002454.6

HISTÓRIA

A história da SEG MED teve início em 03 de abril de 2008, na cidade de Jaguariáiva/PR, pelo espírito empreendedor de Edson Rodrigues e Angelita J. Rodrigues, seus fundadores.

SOBRE NÓS

A SEG MED é uma empresa voltada para a prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho através da realização de exames clínicos, complementares, laboratoriais e outras ações de saúde como vacinação e palestras de programa de qualidade de vida. Na área de Segurança, atua na assessoria em atendimento às normas regulamentadoras com medições, treinamentos e emissão de documentos.



OBJETIVO:

Melhoria contínua, através do compromisso com nossos clientes pelos serviços prestados em assessoria para que empresas PRIVADAS e PÚBLICAS, com embasamento em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE embasado na LEI 6.514 de 22/12/1977, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego e as IN (Instruções Normativas) Instituto Nacional da Previdência Social e sobre as obrigações do cumprimento dos requisitos sobre o E-SOCIAL, programa obrigatório a ser implantado conforme DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

SERVIÇOS:

- Gestão de segurança do trabalho;
- Assessoria de segurança do trabalho;
- Elaboração de documentos obrigatórios pelo MTE;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (Nova exigência para 2022);
- GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacional (Nova exigência para 2022);
- PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional);
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- Emissão de PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- Implantação da CIPA (comissão interna e prevenção de acidentes);
- Palestras;
- Treinamentos;
- Exames médicos.



EQUIPE TÉCNICA

Gestores de Recursos Humanos;
Técnicos em Segurança do Trabalho;
Engenheiros de Segurança do Trabalho;
Psicólogo;
Fonoaudiólogos;
Médico do Trabalho;
Médicos Examinadores;
Enfermeiros (a).

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Ref.: PROPOSTA - ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS PELO MTB, ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO.

Prezado Senhor(a).

Pela presente, estamos enviando nossa proposta de preços para a realização dos serviços, conforme segue:

1. Trabalhos a serem realizados:

- Elaboração do PGR, conforme determina a NR 01;
- Elaboração de PCMSO. Conforme determina a NR 07;
- Relatório dos Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Exames Médicos Admissionais;
- Demissionais;
- Mudança de função;
- Periódicos;
- Retorno ao Trabalho;
- Perícia Médica.

PROPOSTA

A presente licitação tem como objeto orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados a Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.

**2. Investimento:**

Pela execução dos trabalhos acima indicados, o valor do investimento é de **R\$ 526.480,00** (Quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), por um período de 12 meses, mediante apresentação de nota fiscal, que será realizado da seguinte forma.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Medicina do trabalho, perícias médicas, junta médica e exames ocupacionais relacionados à saúde e à capacidade laboral. incluir também os serviços de elaboração e renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da administração pública municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.	12 Meses	R\$ 43.873,33	R\$ 526.480,00
VALOR TOTAL			R\$ 526.480,00	

3. O valor do Investimento refere-se à:

- ✓ Profissionais Técnicos;
- ✓ Equipamentos utilizados;



✓ Encargos fiscais.

Exames complementares conforme indicação do PCMSO não estão incluídos nesta proposta.

4. Prazos:

4.1. Data de Início dos Trabalhos:

Até 15 dias úteis após a confirmação expressa dos trabalhos.

4.2. Data de Entrega dos Laudos:

Até 30 dias úteis depois de efetuado o levantamento ambiental.

4.3. Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 30 dias após a data de apresentação.

Estando de pleno acordo com as condições acima propostas, queira, por gentileza, endossar o termo de aceite abaixo, enviando-nos por ou e-mail.

Atenciosamente:

SEG MED – Consultoria e Treinamento.

Edson Rodrigues

Sócio Gerente/Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Cel: 43 99623-7626

Fone: 43 9 3300-8284

Termo de Aceite

Aceitamos a presente proposta de serviço de acordo com as condições acima especificadas.

Empresa: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

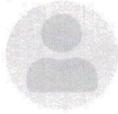
Valor: _____



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



RE: ORÇAMENTO



De Segmed Rodrigues <segmedconsultorias@hotmail.com>
Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 17/01/2025 15:12

 PROPOSTA PREFEITURA JAGUARIAÍVA.pdf (~198 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo proposta solicitada.

Att;

Edson

SEGME CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
RUA CAPIVARI 176, CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA-PR
(43) 3535-7510



De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de janeiro de 2025 15:24

Para: segmedconsultorias@hotmail.com <segmedconsultorias@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde,

solicitamos orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.

Att.

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo



Apresentação da empresa

A **MEDICSEG** é uma empresa de consultoria especializada na área de **SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO e MEIO AMBIENTE**. Com vasta experiência no campo de atuação, tendo em seu portfólio empresas Públicas e Privadas.

O nosso objetivo é prestar uma assessoria para que empresas **PRIVADAS e PÚBLICAS**, com embasamento em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE embasado na **LEI 6.514 de 22/12/1977, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego e as IN (Instruções Normativas) Instituto Nacional da Previdência Social e sobre as obrigatoriedades do cumprimento dos requisitos sobre o E-SOCIAL, programa obrigatório a ser implantado conforme DECRETO N° 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Os trabalhos desenvolvidos pela MedicSeg, tem o intuito de orientar as empresas e entidades a:

- ✓ Qualificar e Quantificar o nível de Exposição do Trabalhador aos Agentes que Impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Segurança, Bem Estar e Saúde;
- ✓ A fim de Eliminar possíveis ações trabalhistas relacionados a aspectos ao ambiente de trabalho, oriundos de Agentes Ocupacionais;
- ✓ Aumento da produtividade;
- ✓ Redução dos Acidentes e Doenças Laborais e Ocupacionais, detectando possível nexos causal;
- ✓ Regularização da Empresa juntos aos Órgãos; (IAP, IBAMA, MTE, MPT, INSS RECEITA FEDERAL e entre outros);
- ✓ Regularização e Adequação da Empresa junto ao Corpo de Bombeiros;
- ✓ Implantação e execução do E-SOCIAL.



ATIVIDADES

Nossa empresa lhe oferece assessoria em implantação de programas e políticas de saúde Ocupacional e segurança e meio ambiente através do gerenciamento de riscos em conformidade com a necessidade da sua Empresa, desta forma, oferecemos os seguintes serviços.

- ✓ Elaboração de laudos de insalubridade NR 15;
- ✓ Elaboração de laudos de periculosidade NR 16;
- ✓ Elaboração de laudos ergonômicos NR 17;
- ✓ Elaboração de laudos de avaliação elétrica NR 10;
- ✓ Elaboração de laudos de vibração;
- ✓ Elaboração de laudos de máquinas e equipamentos NR 12;
- ✓ Elaboração de laudos ambientais;
- ✓ Elaboração de laudo de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- ✓ Projetos e programas de combate a incêndio;
- ✓ PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais) NR 09;
- ✓ PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (**Nova exigência para 2022**);
- ✓ GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacional (**Nova exigência para 2022**);
- ✓ PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional);
- ✓ LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- ✓ Emissão de PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- ✓ Implantação da CIPA (comissão interna e prevenção de acidentes);
- ✓ Elaboração de PCMAT (programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção);
- ✓ Análises de riscos das tarefas;
- ✓ Treinamentos;
- ✓ Palestras;
- ✓ Realização de exames Médicos e complementares;
- ✓ E tudo que se refere a Segurança, Saúde, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente;
- ✓ Consultoria Jurídica;
- ✓ Consultoria Contábil;
- ✓ **Consultoria do E-SOCIAL** (Nova exigência para 2022).



✚ EQUIPE TÉCNICA DA MEDICSEG

Nossa empresa tem diversos profissionais prontos para atuar quando necessário em resolver tudo que precisar, contamos com;

- ✓ Administradores;
- ✓ Advogados;
- ✓ Contadores;
- ✓ Gestores de Recursos Humanos;
- ✓ Técnicos em Segurança do Trabalho;
- ✓ Engenheiros de Segurança do Trabalho;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Fonoaudiólogos;
- ✓ Médicos do Trabalho;
- ✓ Médicos Examinadores
- ✓ Peritos Trabalhistas e Previdenciários

Com nossa equipe de profissionais sua instituição será bem atendida, o qual não mediremos esforços para garantir um bom trabalho com qualidade e eficiência a sua empresa.

✚ PORTFÓLIO DA EMPRESAS

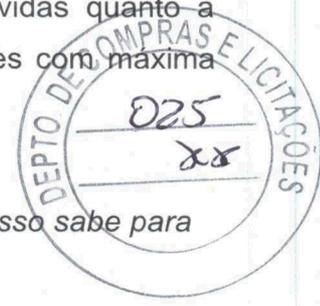
A MedicSeg atua em todo Brasil com sua rede de credenciados, mas centraliza suas atividades principalmente nos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais.

Em todas as empresas e instituições, chegamos a administrar mais de **250 Mil Vidas / Funcionários**, sem levar em conta, a rede de credenciamento cujo qual somos terceirizado a prestar serviços a outras empresas do mesmo ramo.

Contudo, também temos vários outros serviços, que a **MEDICSEG** poderá oferecer para sua empresa, poderá ter absoluto suporte administrativo sempre que precisar.



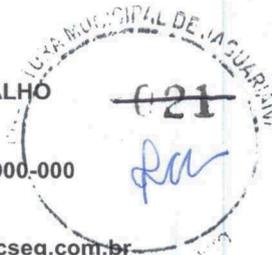
Nossos serviços serão realizados por profissionais capacitados, altamente qualificados que estão constantemente melhorando seus métodos e conhecimentos, garantindo todas as obrigações legais relativas à Segurança, Saúde e Medicina do Trabalho, assegurando uma assistência permanente, para quaisquer dúvidas quanto a procedimentos e condutas, atendemos às necessidades de nossos clientes com máxima prioridade. Isto é o que nos coloca como ponto de referência no mercado.



MedicSeg é uma empresa com mais de 20 anos de experiência, por isso sabe para onde vai e porquê vai!

MEDICSEG trazendo um melhor planejamento, para sua empresa.

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Diretor ADM da MedicSeg



ORÇAMENTO

A/C Prefeitura de Jaguariá - PR

APRESENTAMOS O ORÇAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS;

VALOR DOS SERVIÇOS

A presente licitação tem como objeto a solicitamos orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Tempo de execução e acompanhamento	Valor Unitário (máximo)	Valor Total (máximo)
01	Orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.	12 meses	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
TOTAL				R\$ 720.000,00

TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)



Dividido em 12 parcelas.

Validade da proposta: 60 dias

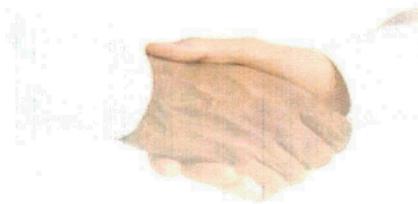
DIFERENCIAL DOS SERVIÇOS

Garantimos a qualidade de nosso serviço, passando confiabilidade, estratégica quanto à evolução dos serviços, conhecimento, e o melhor, com uma equipe que tem uma vasta experiência no mercado, deixando sua empresa protegida e orientada de multas e penalidades.

Estamos sempre melhorando nosso desenvolvimento, isso claro, para melhor atender os clientes, estamos com uma equipe de pronto atendimento sempre que precisar, sempre orientando e buscando solucionar seus problemas que para nós é chamado de solução.

Diante dos expostos, espero que possamos fechar uma parceria de trabalho, não uma compra e venda de serviços.

Quem tem parceria, tem confiabilidade.



Proposta válida por 30 (trinta dias)

Ibaiti, 17 de Janeiro de 2025.

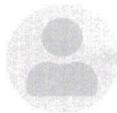
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Diretor ADM da MedicSeg



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



RES: ORÇAMENTO



De <jean@medicseg.com.br>
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 17/01/2025 13:18



 Orçamento Jaguariaiva 2025.pdf (~249 KB)

Boa Tarde.

Segue orçamento solicitado.

Att.

Jean Carlos - Gerente Administrativo - Assessoria Técnica e Jurídica.
MedicSeg Segurança e Medicina do Trabalho
Fone (43) 3546-2172 / (43) 99157-6809
Ibaiti – Paraná
<https://www.medicseg.com.br>



De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2025 14:27

Para: jean@medicseg.com.br

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde,

solicitamos orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.

Att.

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À SEGOV,
ILMO. SR. SECRETÁRIO,

23/10/21

A CRITÉRIO DO QUE DETERMINA A LEI GERAL DE LICITAÇÕES, A DEMANDA DEVERÁ SER JUSTIFICADA Pelo DEPARTAMENTO/SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

EM ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA VÊ-SE A INEXISTÊNCIA DE ETP E TR QUANTO AOS SERVIÇOS PEÇAS ESSAS, NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO.

EM QUE PESE O PEDIDO, RECOMENDA-SE QUE SEJA DIRECIONADO AO DEPARTAMENTO DE RH PARA JUSTIFICATIVAS BEM COMO NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 137 DA LEI FEDERAL 14133/2021.

— *[Handwritten Signature]*



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 00909/2025

À
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

Encaminho o protocolo em epígrafe para análise e providências quanto as informações exaradas pela SENJUR as folhas 025. Após, retorne à este Gabinete para ciência da Exmo. Senhor Prefeito.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

A Segov

Segue anexo estudo técnico preliminar eterno de referência para fins de dar sequência a contratação de acordo com a deliberação do sr. Prefeito.

04/02/2025
Atenciosamente

[Handwritten Signature]
Elielton dos Santos Sales Vieira
Secretário Municipal de Adm. e RH



Protocolo nº 0909/2025

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório - Medicina do Trabalho.
À Senhora Patrícia Setter,
Agente de Contratações.

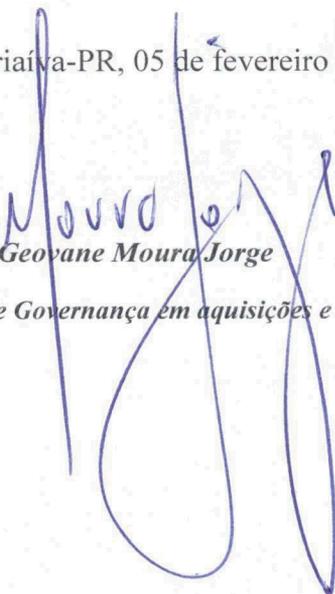


Considerando a solicitação da Secretaria de Governo para abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, e tendo em vista a documentação apresentada (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e orçamentos):

DETERMINO que, após análise da documentação, adote as providências necessárias à instrução e ao regular processamento da licitação, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/21 e os Decretos Municipais nº 268/23 e nº 628/23.

Saliento a imprescindibilidade de assegurar, durante todas as etapas da licitação, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o escopo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a consecução do interesse público.

Jaguariáiva-PR, 05 de fevereiro de 2025.


Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2025.

Ref: Protocolo Nº 909/2025

À

Secretaria Municipal de Governo

Ilustríssimo Senhor Secretário:

Após realizada análise criteriosa dos requisitos contidos no Termo de Referência, verificamos a indicação de que a licitação seja realizada na forma de julgamento por "técnica e preço", conforme item 8 do aludido documento. Todavia, não se encontra mencionado no documento os critérios a que se pretendem aferir como de qualificação técnica, tampouco a pontuação a que se pretendem atribuir à sua análise.

Indicamos ainda de maneira relevante que sejam pormenorizadas a descrição dos serviços a serem executados, a fim de evitar vícios e defeitos na futura contratação.

Contando com o atendimento ao solicitado, subscrevo-me,

Geovane Moura Jorge

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 00909/2025

À
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
Departamento de Recursos Humanos:**



Encaminho protocolo em epígrafe, para providencias conforme solicitado
as folhas 034.

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

*Do Depto Segurança do Trabalho - ATC Ailton
segue processo para análise e providências.*

*11/02/2025
Atenciosamente*

*Chel Mendes dos Santos Sales Vieira
Secretário Municipal de Adm. e RH*

*EM ATENÇÃO À RETIFICAÇÃO RECEBIDA, REFERENTE AO
TERMO DE REFERENCIA, INFORMAMOS QUE FORAM REALIZADAS
AS ADEQUAÇÕES NECESSARIAS NO DOCUMENTO INCLUINDO NOVOS
DOCUMENTOS*

*26/02/2025
Atenciosamente.*

Ailton Leal Garça
Chefe da divisão de
Segurança do trabalho



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social, incluindo:

- Realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais e perícias médicas de acordo com a lei municipal 1922, art. 39);
- Elaboração e atualização de laudos técnicos, como PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, PPP e AET;
- Ministração de treinamentos obrigatórios conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes;
- Gerenciamento das obrigações relacionadas à fase 4 do e-Social;
- Auditoria e monitoramento contínuo da conformidade legal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar a conformidade legal da SEARCH com as Normas Regulamentadoras, a fase 4 do e-Social e a legislação municipal vigente, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para aproximadamente 1.300 a 1.400 servidores municipais, incluindo comissionados e contratados sob regime CLT.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)
2	Audiometria tonal
3	Acuidade visual (Snellen)
4	Espirometria
5	Assessoria de Segurança do Trabalho
6	Gestão de Segurança do Trabalho
7	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.
8	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.



9	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres
10	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.
11	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.
12	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.
13	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.



De acordo com o cronograma pré-estabelecido:

Atividade	Periodicidade	Responsável	Observações
Exames admissionais	Conforme demanda	Empresa Contratada	Realização antes da posse do servidor
Exames periódicos	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Conforme calendário estabelecido pela administração
Exames de mudança de função	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Realizados antes da mudança de função
Exames de retorno ao trabalho	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Exigido após afastamento superior a 30 dias
Exames demissionais	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Realizado antes da rescisão do contrato
Perícias médicas (Lei Municipal 1.922)	Conforme solicitação	Empresa Contratada	Atendimento a servidores afastados
Elaboração do PCMSO e PGR	Anual	Empresa Contratada	Revisão e atualização dos programas



Atividade	Periodicidade	Responsável	Observações
Laudo Técnico das Condições de Trabalho	Anual	Empresa Contratada	Atualização conforme exigência legal
Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade	Anual	Empresa Contratada	Atualização conforme exigência legal
Treinamentos obrigatórios (NRs) e palestras	Conforme solicitação	Empresa Contratada	Treinamentos/Temas específicos por secretaria
Gestão do e-Social (fase 4)	Mensal	Empresa Contratada	Envio das informações no prazo legal
Assessoria técnica e consultoria	Contínuo	Empresa Contratada	Suporte técnico à administração

4. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na prestação de serviços similares;
- Dispor de estrutura própria (clínica especializada) para a realização dos exames e demais atividades necessárias;
- Disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por técnico em segurança do trabalho, engenheiro de segurança, médico do trabalho e médico examinador;
- Utilizar plataforma de gestão adequada para a execução dos serviços e atendimento às obrigações do e-Social.

5. PRAZOS E VIGÊNCIA

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
- Os prazos para a realização dos exames, elaboração de laudos e treinamentos deverão ser acordados entre as partes, respeitando as exigências legais e os cronogramas estabelecidos pelo e-Social.



6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela SEARH, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e legais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SEARH se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Facilitar o acesso da equipe técnica aos locais de trabalho para a realização de avaliações e coletas de dados;
- Designar um servidor para atuar como fiscal do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e a legislação vigente;
- Manter sigilo sobre as informações obtidas durante a execução dos serviços;
- Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- Comunicar imediatamente à SEARH qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer a saúde e segurança dos servidores.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das atividades realizadas, após a aprovação pela fiscalização do contrato.

10. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório para a contratação dos serviços descritos, devendo ser observado em todas as etapas da contratação e execução dos serviços.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social é fundamental para garantir a conformidade legal da SEARH, a integridade física e mental dos servidores municipais e a eficiência na gestão das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Ailton Leal Garça
Chefe da Divisão de
Segurança do trabalho

AILTON LEAL GARÇA

CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Re: Solicitação de Orçamento

De <tst@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <blessed.assessoria@outlook.com>, Segmedconsultorias
<segmedconsultorias@hotmail.com>, <jean@medicseg.com.br>
Data 19/02/2025 09:33

 Solicitação orçamento.docx (~474 KB)

Bom dia,

segue em anexo tabela retificada para apresentação de valores do orçamento.

Att

Em 19/02/2025 08:39, tst@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

venho por meio do presente, em nome da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva através do Departamento de Segurança do Trabalho, solicitar orçamento para os serviços descritos em anexo.

Peço, por gentileza, que o mesmo seja enviado no prazo máximo de 3 dias úteis.

Att

Jaqueline Terres

Departamento de Segurança do Trabalho

(43) 3535-9425



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1400	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)		
2	1400	Audiometria tonal		
3	1400	Acuidade visual (Snellen)		
4	1400	Espirometria		
5	1	Assessoria de Segurança do Trabalho		
6	1	Gestão de Segurança do Trabalho		
7	17	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.		
8	17	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.		
9	17	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres		
10	17	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.		
11	1400	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.		
12	1	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.		
13	1400	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.		
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:		

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2025.



APRESENTAÇÃO

EMPRESA: E.R. SEG MED ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 09.466.973/0001-95
ENDEREÇO: Rua Capivari, 176
BAIRRO: Cidade Alta
CEP: 84.200-000
CIDADE: Jaguariaíva – PR
CONTATO: (43) 9 9623 – 7626
EMAIL: segmedconsultorias@hotmail.com
CNAE: 85.99-6-04
SÓCIO PROPRIETÁRIO: Edson Rodrigues – Eng. De Segurança do Trabalho
CREA: PR 121974/D
MTE: PR/ 002454.6

HISTÓRIA

A história da SEG MED teve início em 03 de abril de 2008, na cidade de Jaguariaíva/PR, pelo espírito empreendedor de Edson Rodrigues e Angelita J. Rodrigues, seus fundadores.

SOBRE NÓS

A SEG MED é uma empresa voltada para a prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho através da realização de exames clínicos, complementares, laboratoriais e outras ações de saúde como vacinação e palestras de programa de qualidade de vida. Na área de Segurança, atua na assessoria em atendimento às normas regulamentadoras com medições, treinamentos e emissão de documentos.



OBJETIVO:

Melhoria contínua, através do compromisso com nossos clientes pelos serviços prestados em assessoria para que empresas PRIVADAS e PÚBLICAS, com embasamento em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE embasado na LEI 6.514 de 22/12/1977, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego e as IN (Instruções Normativas) Instituto Nacional da Previdência Social e sobre as obrigatoriedades do cumprimento dos requisitos sobre o E-SOCIAL, programa obrigatório a ser implantado conforme DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

SERVIÇOS:

- Gestão de segurança do trabalho;
- Assessoria de segurança do trabalho;
- Elaboração de documentos obrigatórios pelo MTE;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (Nova exigência para 2022);
- GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacional (Nova exigência para 2022);
- PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional);
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- Emissão de PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- Implantação da CIPA (comissão interna e prevenção de acidentes);
- Palestras;
- Treinamentos;
- Exames médicos.



EQUIPE TÉCNICA

Técnicos em Segurança do Trabalho;
Engenheiros de Segurança do Trabalho;
Psicólogo;
Fonoaudiólogos;
Médico do Trabalho;
Médicos Examinadores;
Enfermeiros (a).

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Ref.: PROPOSTA - ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS PELO MTB, ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO.

Prezado Senhor(a).

Pela presente, estamos enviando nossa proposta de preços para a realização dos serviços, conforme segue:

1. Trabalhos a serem realizados:

- Elaboração do PGR, conforme determina a NR 01;
- Elaboração de PCMSO. Conforme determina a NR 07;
- Relatório dos Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Exames Médicos Admissionais;
- Demissionais;
- Mudança de função;
- Periódicos;
- Retorno ao Trabalho;
- Perícia Médica.

A presente licitação tem como objeto orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de

PROPOSTA

documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.

2. Investimento:

Pela execução dos trabalhos acima indicados, o valor do investimento é de **R\$ 647.760,00** (Seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), por um período de 12 meses, mediante apresentação de nota fiscal, que será realizado da seguinte forma.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Medicina do trabalho, perícias médicas, junta médica e exames ocupacionais relacionados à saúde e à capacidade laboral. incluir também os serviços de elaboração e renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da administração pública municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.	12 Meses	R\$ 53.980,00	R\$ 647.760,00
VALOR TOTAL			R\$ 647.760,00	

3. O valor do Investimento refere-se á:

- ✓ Profissionais Técnicos;
- ✓ Equipamentos utilizados;
- ✓ Encargos fiscais.

PROPOSTA**4. Prazos:****4.1. Data de Início dos Trabalhos:**

Até 15 dias úteis após a confirmação expressa dos trabalhos.

4.2. Data de Entrega dos Laudos:

Até 30 dias úteis depois de efetuado o levantamento ambiental.

4.3. Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 30 dias após a data de apresentação.

Estando de pleno acordo com as condições acima propostas, queira, por gentileza, endossar o termo de aceite abaixo, enviando-nos por ou e-mail.

5. O valor refere-se aos serviços conforme planilha abaixo enviado SEARH:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1400	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)
2	1400	Audiometria tonal
3	1400	Acuidade visual (Snellen)
4	1400	Espirometria
5	1	Assessoria de Segurança do Trabalho
6	1	Gestão de Segurança do Trabalho
7	17	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.
8	17	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.
9	17	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres
10	17	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.
11	1400	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.
12	1	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.
13	1400	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.



Atenciosamente:

SEGME – Consultoria e Treinamento.

Edson Rodrigues

Sócio Gerente/Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Cel: 43 99623-7626

Fone: 43 9 3300-8284


Edson Rodrigues
Engenheiro de Seg. Trabalho
CREA 121974/PR

Termo de Aceite

Aceitamos a presente proposta de serviço de acordo com as condições acima especificadas.

Empresa: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Valor: _____



Re: Solicitação de Orçamento



De <tst@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <blessed.assessoria@outlook.com>, Segmedconsultorias
<segmedconsultorias@hotmail.com>, <jean@medicseg.com.br>
Data 19/02/2025 09:33

 Solicitação orçamento.docx (~474 KB)

Bom dia,

segue em anexo tabela retificada para apresentação de valores do orçamento.

Att

Em 19/02/2025 08:39, tst@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

venho por meio do presente, em nome da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva através do Departamento de Segurança do Trabalho, solicitar orçamento para os serviços descritos em anexo.

Peço, por gentileza, que o mesmo seja enviado no prazo máximo de 3 dias úteis.

Att

Jaqueline Terres

Departamento de Segurança do Trabalho

(43) 3535-9425



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1400	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)		
2	1400	Audiometria tonal		
3	1400	Acuidade visual (Snellen)		
4	1400	Espirometria		
5	1	Assessoria de Segurança do Trabalho		
6	1	Gestão de Segurança do Trabalho		
7	17	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.		
8	17	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.		
9	17	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres		
10	17	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.		
11	1400	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.		
12	1	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.		
13	1400	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.		
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:		



BLESSED
ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

Empresa Proponente: Blessed Assessoria em Psicologia, Segurança e Medicina do Trabalho

CNPJ: 34.631.331/0001-41

Telefone: (43) 99629-0388

E-mail: blessed.assessoria@outlook.com

Cidade: Jaguariaíva

Endereço: Rua Djalma Camargo n° 105, sala 1

UF: PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços:

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.

01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e Pericias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva.

Esta obrigatoriedade será exigida afim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal Jaguariaíva e apresentá-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;
- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NRs da Portaria 3.214;
- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;
- Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana que se comemora o dia do servidor público.

OBS: O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobarão o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisito:

Vistorias, revisão e atualização do PGR, de acordo com a NR 1, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Jaguariaíva-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PGR, sendo elas:

- I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

- III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de leiaute de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

A empresa se compromete na GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Total - Parcial R\$	Valor Total R\$
1	Orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de documentação técnica (LTCAT, elaboração de LTIP, PGR e PCMSO) e Análise Ergonômica do trabalho, bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.	Mês	12	R\$ 54.700,00	R\$ 656.400,00
				Valor Global	R\$ 656.400,00

Validade da Proposta: 60 dias

EVERTON JOSE
RODRIGUES:058
00128910

Assinado digitalmente por EVERTON JOSE
RODRIGUES:05800128910
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43877003000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EVERTON JOSE RODRIGUES:05800128910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.24 10:28:37-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

24 de fevereiro de 2025.

Blessed Assessoria em Psicologia, Segurança e Medicina do Trabalho LTDA

CNPJ: 34.631.331/0001-41 / CREA-PR: 71499

Everton José Rodrigues - Eng. Seg. Trab. - Responsável Técnico

CREA-PR: 152505/D

Em anexo detalhamento de serviços executados

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
1	1400	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00
2	1400	Audiometria tonal	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00
3	1400	Acuidade visual (Snellen)	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00
4	1400	Espirometria	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00
5	1	Assessoria de Segurança do Trabalho	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00
6	1	Gestão de Segurança do Trabalho	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00
7	17	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00
8	17	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00
9	17	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00
10	17	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00
11	1400	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.	R\$ 150,00	R\$ 210.000,00
12	1	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00
13	1400	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO ORÇAMENTO:				R\$ 656.400,00



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Solicitação de Orçamento



De <tst@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <alessandra@grupoamseg.com.br>
Cópia Oculta (C... Mendessales10 <mendessales10@gmail.com>
Data 24/02/2025 15:10

 Solicitação orçamento.docx (~474 KB)

Boa tarde,

venho por meio do presente, em nome da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva através do Departamento de Segurança do Trabalho, solicitar orçamento para os serviços descritos em anexo.

Peço, por gentileza, que o mesmo seja enviado o mais rápido possível.

Att

Jaqueline Terres

Departamento de Segurança do Trabalho

(43) 3535-9425



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1400	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)		
2	1400	Audiometria tonal		
3	1400	Acuidade visual (Snellen)		
4	1400	Espirometria		
5	1	Assessoria de Segurança do Trabalho		
6	1	Gestão de Segurança do Trabalho		
7	17	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.		
8	17	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.		
9	17	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres		
10	17	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.		
11	1400	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.		
12	1	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.		
13	1400	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				



Saúde e Segurança do Trabalho

Arapoti, 25 de fevereiro de 2025.



A/C
Ailton

PROPOSTA COMERCIAL (CONTRATO MENSAL) .

Segue nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente PC - Pedido de Cotação s/nº acatando todas as estipulações consignadas.

DADOS DA EMPRESA

A VITALIZZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG), inscrita no CNPJ nº 15.763.985/0001-84, vem colocar-se à sua disposição.

Nossos serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, garantindo todas as obrigações legais relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

1- OBJETIVO - Prestar serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho dos seguintes serviços abaixo:

- **ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL);** Admissional; Demissional; Mudança de Função; Retorno ao Trabalho e Periódicos;
- **ENVIO PARA O eSOCIAL.**
 - ✓ S-2210-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) **empresa precisa encaminhar para Amseg a Investigação do Acidente com todos os dados preenchidos);**
 - ✓ S-2220-MONITORAMENTO DA SAUDE DO TRABALHADOR (ASO-ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL; (**realizado no mês, será enviado para e-social até o dia 15 do mês seguinte);**
 - ✓ S-2240-CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO- AGENTES NOCIVOS.
- **PPP- PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIOS;**

Este documento é disponibilizado ao funcionário na sua rescisão, para a fins de aposentadoria. (Para elaboração desse documento solicitamos que **encaminhe uma guia preenchida com todas as informações que o departamento precisa.**
- **FICHA DE EPIS** (Será disponibilizado para a empresa estar fazendo suas anotações da forma correta das entregas dos EPIS dos seus funcionários).

- **CAT- Comunicação de Acidentes do Trabalho (CLT)** .
 - **GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** (Será elaborado um levantamento geral em cada setor, verificando assim as necessidades e apresentando ao departamento responsável. A equipe de Segurança da Amseg estará orientando a melhor forma de trabalho para que futuramente os funcionários não venham a ter um problema Ocupacional, e visando a Segurança de cada trabalhador. Dessa forma a CONTRATANTE possa não ter problemas futuros com multas devido ao e-social.
 - A Amseg disponibiliza todos os tipos de equipamentos para os Levantamentos técnicos e já estão no custo apresentado.
- DECIBELIMETRO DIGITAL, AKROM;
 - CALIBRADOR DE NIVEL SONORO;
 - DOSIMETRO DE RUÍDO SONUS;
 - TERMOMETRO DE GLOBO DIGITAL;
 - MEDIDOR DE VIBRAÇÃO (VIBRATE);
 - BOMBA DE AMOSTRAGEM;
 - CALIBRADOR DIGITAL DE FLUXO.

OBS: Todos esses aparelhos se fazem necessário para um bom levantamento na área de trabalho, para assim elaborar um bom PGR e os demais Laudos.

- **ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** (Treinamentos e Capacitações quando necessário) orientações como utilizar os Epis e preenchimentos das fichas, quando forem entregues aos trabalhadores.
- **LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO;**
- **LAUDO DE INSALUBRIDADE.**
- **LAUDO DE PERICULOSIDADE.**
- **EXAMES COMPLEMENTARES (AUDIOMETRIAS, ACUIDADE VISUAL E ESPIROMETRIA)**

2- **INVESTIMENTO:**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL

01	1400	AV. CLINICA / PERIODICO, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERICIAS E MUDANÇAS DE FUNÇÕES	R\$60,00	R\$842.000,00
02	1400	AUDIOMETRIAS	R\$ 50,00	R\$70.000,00
03	1400	ACUIDADE VISUAL (SNELLEN)	R\$ 30,00	R\$42.000,00
04	1400	ESPIROMETRIA	R\$ 50,00	R\$70.000,00
05	01	ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (TREINAMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS)	R\$ 120,00	R\$ 85.000,00
06	1	GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	R\$85.000,00
07	17	ELABORAÇÃO DO PCMSO/	R\$ 850,00	R\$ 14.450,00
08	17	ELABORAÇÃO DO PGR/ JÁ INCLUSO OS APARELHOS A SEREM UTILIZADOS.	R\$ 950,00	R\$ 16.150,00
09	17	ELABORAÇÃO DO LTCAT/ LIP	R\$ 1.200,00	R\$20.400,00
	17	LIP LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE/LAUDO TECNICO DE PERICULOSIDADE	R\$ 1.200,00	R\$20.400,00
10	17			
11	1400	PPP- PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIARIO	R\$ 180,00	R\$ 252.000,00
12	1	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO- NR17	-	R\$ 59.000,00
13	1400	SINCRONIZAÇÃO E- SOCIAL- ENVIOS PARA O GOVERNO QUANDO NECESSÁRIONA PLATAFORMA	R\$ 18,00	25.200,00



		CUSTO FINAL	R\$ 843.600,00
--	--	--------------------	-----------------------

OBS: Para atender esse contrato de 12 meses o custo mensal será de R\$ 70.300,00

5- FORMA DE PAGAMENTO:

- Será emitido NF para pagamento todo dia 10 de cada mês em um período de 12 meses. A primeira parcela será no ato da contratação.

LOCAIS PARA ATENDIMENTO:

- Matriz - Rua dos Expedicionários n° 147 Centro de Arapoti - PR;
- Filial I - Rua Benedito Correa n° 439 Centro de Wenceslau Braz- PR;
- Filial II - Rua Pref. Daniel Jorge, n° 315 Centro de Sengés- PR.

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 15 (quinze) dias, a partir desta data.

Agradecemos à oportunidade, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Preciso da proposta assinada para que possamos agendar a visita técnica no local.

AmSeg

Saúde e Segurança do Trabalho

Atenciosamente ;
Rosângela de Moraes
Gerente Comercial

☎ Fone- (43) 3557 - 1385 ou 3557-6169

☎ Celular (43) 9 9668 - 0610

AmSeg

Saúde e Segurança do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

10.878.835/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social, incluindo:

- Realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais e perícias médicas de acordo com a lei municipal 1922, art. 39);
- Elaboração e atualização de laudos técnicos, como PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, PPP e AET;
- Ministração de treinamentos obrigatórios conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes;
- Gerenciamento das obrigações relacionadas à fase 4 do e-Social;
- Auditoria e monitoramento contínuo da conformidade legal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar a conformidade legal da SEARH com as Normas Regulamentadoras, a fase 4 do e-Social e a legislação municipal vigente, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para aproximadamente 1.300 a 1.400 servidores municipais, incluindo comissionados e contratados sob regime CLT.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)
2	Audiometria tonal
3	Acuidade visual (Snellen)
4	Espirometria
5	Assessoria de Segurança do Trabalho
6	Gestão de Segurança do Trabalho
7	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.
8	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.



9	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres
10	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.
11	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.
12	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.
13	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.

De acordo com o cronograma pré-estabelecido:

Atividade	Periodicidade	Responsável	Observações
Exames admissionais	Conforme demanda	Empresa Contratada	Realização antes da posse do servidor
Exames periódicos	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Conforme calendário estabelecido pela administração
Exames de mudança de função	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Realizados antes da mudança de função
Exames de retorno ao trabalho	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Exigido após afastamento superior a 30 dias
Exames demissionais	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Realizado antes da rescisão do contrato
Perícias médicas (Lei Municipal 1.922)	Conforme solicitação	Empresa Contratada	Atendimento a servidores afastados
Elaboração do PCMSO e PGR	Anual	Empresa Contratada	Revisão e atualização dos programas



Atividade	Periodicidade	Responsável	Observações
Laudo Técnico das Condições de Trabalho	Anual	Empresa Contratada	Atualização conforme exigência legal
Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade	Anual	Empresa Contratada	Atualização conforme exigência legal
Treinamentos obrigatórios (NRs) e palestras	Conforme solicitação	Empresa Contratada	Treinamentos/Temas específicos por secretaria
Gestão do e-Social (fase 4)	Mensal	Empresa Contratada	Envio das informações no prazo legal
Assessoria técnica e consultoria	Contínuo	Empresa Contratada	Suporte técnico à administração

4. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na prestação de serviços similares;
- Dispor de estrutura própria (clínica especializada) localizada no município de Jaguariáiva para a realização dos exames e demais atividades necessárias;
- Disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por técnico em segurança do trabalho, engenheiro de segurança, médico do trabalho e médico examinador;
- Utilizar plataforma de gestão adequada para a execução dos serviços e atendimento às obrigações do e-Social.

5. PRAZOS E VIGÊNCIA

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
- Os prazos para a realização dos exames, elaboração de laudos e treinamentos deverão ser acordados entre as partes, respeitando as exigências legais e os cronogramas estabelecidos pelo e-Social.



6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela SEARH, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e legais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SEARH se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Facilitar o acesso da equipe técnica aos locais de trabalho para a realização de avaliações e coletas de dados;
- Designar um servidor para atuar como fiscal do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e a legislação vigente;
- Manter sigilo sobre as informações obtidas durante a execução dos serviços;
- Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- Comunicar imediatamente à SEARH qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer a saúde e segurança dos servidores.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das atividades realizadas, após a aprovação pela fiscalização do contrato.

10. SANÇÕES

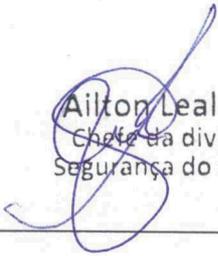
O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório para a contratação dos serviços descritos, devendo ser observado em todas as etapas da contratação e execução dos serviços.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social é fundamental para garantir a conformidade legal da SEARH, a integridade física e mental dos servidores municipais e a eficiência na gestão das obrigações trabalhistas e previdenciárias.


Ailton Leal Garça
Chefe da divisão de
Segurança do trabalho

AILTON LEAL GARÇA

CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO


ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Justificativa para Pesquisa Direta com Fornecedores na Contratação de Serviços de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho



1. Introdução

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a escolha da pesquisa direta com fornecedores para a estimativa de preços na contratação de empresa especializada em **Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho** para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

2. Motivação da Pesquisa Direta com Fornecedores

A adoção da pesquisa direta junto a empresas especializadas se justifica pelos seguintes fatores, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

- **Inviabilidade de utilização de bases de dados oficiais:**
Foram consultadas fontes como o **Painel de Preços do Governo Federal, SINAPI e outras bases oficiais**, porém, não foram encontradas referências específicas para serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho com as características necessárias para atender às demandas do município.
- **Necessidade de adequação ao mercado local:**
Os valores desses serviços podem variar conforme a estrutura das empresas prestadoras, a disponibilidade de profissionais especializados e a necessidade de deslocamento para atendimento in loco. Assim, a pesquisa direta com fornecedores permite uma estimativa mais condizente com a realidade do município.
- **Especificidade técnica dos serviços:**
A contratação envolve um conjunto de atividades regulamentadas por normas específicas, como a **gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e da emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)**. Essas particularidades dificultam a utilização de referências genéricas, tornando necessária a consulta direta a empresas especializadas.
- **Atualização dos valores de mercado:**
A pesquisa direta com fornecedores permite obter valores praticados atualmente, levando em consideração fatores como **custos de pessoal especializado, exames médicos e tecnológicos utilizados na execução dos serviços**.

3. Metodologia da Pesquisa de Preços

Para garantir a **transparência e a isonomia**, foram solicitados orçamentos formais a pelo menos **três empresas do setor**, observando os seguintes critérios:

1. Empresas com experiência comprovada na prestação de serviços de **saúde ocupacional e segurança do trabalho**, conforme legislações vigentes (NRs do Ministério do Trabalho, Lei nº 8.213/91, entre outras).



2. Empresas com atuação na região, visando garantir a economicidade e viabilidade da prestação dos serviços.
3. Empresas devidamente registradas nos órgãos competentes e com capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura.

Os orçamentos foram coletados por meio de propostas formais enviadas pelas empresas, anexadas ao processo, garantindo transparência e rastreabilidade.

4. Conclusão

Diante dos fatores expostos, a **pesquisa direta com fornecedores foi a alternativa mais adequada para a estimativa de preços**, garantindo valores realistas e condizentes com a realidade do mercado. Ressalta-se que foram adotadas medidas para assegurar a **transparência, a concorrência e a escolha do critério mais vantajoso para a administração pública**, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Ailton Leal Garça
Chefe da divisão de
Segurança do trabalho

JAGUARIAÍVA 28 DE MARÇO DE 2025

Élio Mendes dos Santos Sales Vieira
Secretário Municipal de Adm. e RH

Élio Mendes dos Santos Sales Vieira
Secretário Municipal de Adm. e RH

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2025.

APRESENTAÇÃO



EMPRESA: E.R. SEGMed ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.466.973/0001-95

ENDEREÇO: Rua Capivari, 176

BAIRRO: Cidade Alta

CEP: 84.200-000

CIDADE: Jaguariaíva – PR

CONTATO: (43) 9 9623 – 7626

EMAIL: segmedconsultorias@hotmail.com

CNAE: 85.99-6-04

SÓCIO PROPRIETÁRIO: Edson Rodrigues – Eng. De Segurança do Trabalho

CREA: PR 121974/D

MTE: PR/ 002454.6

HISTÓRIA

A história da SEGMed teve início em 03 de abril de 2008, na cidade de Jaguariaíva/PR, pelo espírito empreendedor de Edson Rodrigues e Angelita J. Rodrigues, seus fundadores.

SOBRE NÓS

A SEGMed é uma empresa voltada para a prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho através da realização de exames clínicos, complementares, laboratoriais e outras ações de saúde como vacinação e palestras de programa de qualidade de vida. Na área de Segurança, atua na assessoria em atendimento às normas regulamentadoras com medições, treinamentos e emissão de documentos.



OBJETIVO:

Melhoria contínua, através do compromisso com nossos clientes pelos serviços prestados em assessoria para que empresas PRIVADAS e PÚBLICAS, com embasamento em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE embasado na LEI 6.514 de 22/12/1977, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego e as IN (Instruções Normativas) Instituto Nacional da Previdência Social e sobre as obrigatoriedades do cumprimento dos requisitos sobre o E-SOCIAL, programa obrigatório a ser implantado conforme DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

SERVIÇOS:

- Gestão de segurança do trabalho;
- Assessoria de segurança do trabalho;
- Elaboração de documentos obrigatórios pelo MTE;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (Nova exigência para 2022);
- GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacional (Nova exigência para 2022);
- PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional);
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- Emissão de PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- Implantação da CIPA (comissão interna e prevenção de acidentes);
- Palestras;
- Treinamentos;
- Exames médicos.



EQUIPE TÉCNICA

Técnicos em Segurança do Trabalho;
Engenheiros de Segurança do Trabalho;
Psicólogo;
Fonoaudiólogos;
Médico do Trabalho;
Médicos Examinadores;
Enfermeiros (a).

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Ref.: PROPOSTA - ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS PELO MTB,
ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO.

Prezado Senhor(a).

Pela presente, estamos enviando nossa proposta de preços para a realização dos serviços, conforme segue:

1. Trabalhos a serem realizados:

- Elaboração do PGR, conforme determina a NR 01;
- Elaboração de PCMSO. Conforme determina a NR 07;
- Relatório dos Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Exames Médicos Admissionais;
- Demissionais;
- Mudança de função;
- Periódicos;
- Retorno ao Trabalho;
- Perícia Médica.

A presente licitação tem como objeto orçamento para serviços especializados em Medicina do Trabalho, Perícias Médicas, Junta Médica e Exames Ocupacionais relacionados à Saúde e à Capacidade Laboral. Incluir também os serviços de Elaboração e Renovação de

documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da Administração Pública Municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.

2. Investimento:

Pela execução dos trabalhos acima indicados, o valor do investimento é de **R\$ 647.760,00** (Seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), por um período de 12 meses, mediante apresentação de nota fiscal, que será realizado da seguinte forma.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Medicina do trabalho, perícias médicas, junta médica e exames ocupacionais relacionados à saúde e à capacidade laboral. incluir também os serviços de elaboração e renovação de documentação técnica (LTCAT, PGR e PCMSO), bem como sincronização de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, com vistas a atender o quadro funcional da administração pública municipal, com a cotação dos preços por período mensal / anual dos respectivos serviços.	12 Meses	R\$ 53.980,00	R\$ 647.760,00
VALOR TOTAL			R\$ 647.760,00	

3. O valor do Investimento refere-se á:

- ✓ Profissionais Técnicos;
- ✓ Equipamentos utilizados;
- ✓ Encargos fiscais.


4. Prazos:
4.1. Data de Início dos Trabalhos:

Até 15 dias úteis após a confirmação expressa dos trabalhos.

4.2. Data de Entrega dos Laudos:

Até 30 dias úteis depois de efetuado o levantamento ambiental.

4.3. Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 30 dias após a data de apresentação.

Estando de pleno acordo com as condições acima propostas, queira, por gentileza, endossar o termo de aceite abaixo, enviando-nos por ou e-mail.

5. A planilha abaixo se refere ao detalhamento dos serviços a serem executados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
1	1400	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00
2	1400	Audiometria tonal	R\$ 38,00	R\$ 53.200,00
3	1400	Acuidade visual (Snellen)	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00
4	1400	Espirometria 2722452	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00
5	1	Assessoria de Segurança do Trabalho	R\$ 49,97	R\$ 69.958,00
6	1	Gestão de Segurança do Trabalho	R\$ 49,97	R\$ 69.958,00
7	17	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12
8	17	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12
9	17	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12
10	17	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12
11	1400	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.	R\$ 148,51	R\$ 207.914,00

PROPOSTA

	12	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.	R\$ 39,79	R\$ 55.706,00
13	1400	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$ 647.760,00

Atenciosamente:

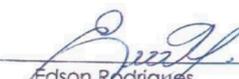
SEGMED – Consultoria e Treinamento.

Edson Rodrigues

Sócio Gerente/Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Cel: 43 99623-7626

Fone: 43 9 3300-8284


Edson Rodrigues
Engenheiro de Seg. Trabalho
CREA 121974/PR

Termo de Aceite

Aceitamos a presente proposta de serviço de acordo com as condições acima especificadas.

Empresa: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Valor: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/03/2025 até 24/03/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2737936 - Exame Periódico

40/2025	24/03/2025	23/05/2025	1	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1.400,000	40,0000	56000,0000	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	1	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1.400,000	40,0000	56000,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	1	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1.400,000	60,0000	84000,0000	Não	
							Preço Médio -->	46,6700	65338,0000	

Material: 2200002 - AUDIOMETRIA

40/2025	24/03/2025	23/05/2025	2	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1.400,000	38,0000	53200,0000	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	2	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1.400,000	40,0000	56000,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	2	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1.400,000	50,0000	70000,0000	Não	
							Preço Médio -->	42,6700	59738,0000	

Material: 2737940 - Acuidade Visual

40/2025	24/03/2025	23/05/2025	3	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1.400,000	20,0000	28000,0000	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1.400,000	20,0000	28000,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	3	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1.400,000	30,0000	42000,0000	Não	
							Preço Médio -->	23,3300	32662,0000	

Material: 2200003 - ESPIROMETRIA

40/2025	24/03/2025	23/05/2025	4	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1.400,000	30,0000	42000,0000	Sim
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	4	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1.400,000	30,0000	42000,0000	Não
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	4	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1.400,000	50,0000	70000,0000	Não





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
								57338,0000		
								Preço Médio -->	36,6700	
<u>Material:</u> 2737942 - Assessoria em Segurança do Trabalho										
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	5	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1,000	69958,0000	69958,0000	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	5	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1,000	70000,0000	70000,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	5	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1,000	85000,0000	85000,0000	Não	
								Preço Médio -->	74986,0000	
<u>Material:</u> 2737943 - Gestão de Segurança do Trabalho										
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	6	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1,000	69958,0000	69958,0000	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	6	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1,000	70000,0000	70000,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	6	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1,000	85000,0000	85000,0000	Não	
								Preço Médio -->	74986,0000	
<u>Material:</u> 2737945 - Elaboração PCMSO										
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	7	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	17,000	750,3600	12756,1200	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	7	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	17,000	800,0000	13600,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	7	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	17,000	850,0000	14450,0000	Não	
								Preço Médio -->	13602,0400	
<u>Material:</u> 2737946 - Elaboração PGR										
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	8	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	17,000	750,3600	12756,1200	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	8	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	17,000	800,0000	13600,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	8	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	17,000	950,0000	16150,0000	Não	
								Preço Médio -->	833,4500	
<u>Material:</u> 2737947 - Elaboração LTCAT										

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	9	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	17,000	750,3600	12756,1200	Sim ***	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	9	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	17,000	800,0000	13600,0000	Não	
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	9	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	17,000	1200,0000	20400,0000	Não	
							Preço Médio -->	916,7900	15585,4300	

<u>Material:</u> 2737949 - ELaboração LTIP									
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	10	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	17,000	750,3600	12756,1200	Sim ***
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	10	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	17,000	800,0000	13600,0000	Não
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	10	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	17,000	1200,0000	20400,0000	Não
							Preço Médio -->	916,7900	15585,4300

Material: 2737950 - Perfil Profissiográfico Previdenciário

40/2025	24/03/2025	23/05/2025	11	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1.400,000	148,5100	207914,0000	Sim ***
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	11	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1.400,000	150,0000	210000,0000	Não
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	11	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1.400,000	180,0000	252000,0000	Não
							Preço Médio -->	159,5000	223300,0000

Material: 2737951 - Análise Ergônômica do Trabalho

40/2025	24/03/2025	23/05/2025	12	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1,000	55706,0000	55706,0000	Sim ***
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	12	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1,000	56000,0000	56000,0000	Não
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	12	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1,000	59000,0000	59000,0000	Não
							Preço Médio -->	56902,0000	

Material: 2737952 - Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.

40/2025	24/03/2025	23/05/2025	13	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	-	1.400,000	10,0000	14000,0000	Sim ***
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	13	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	-	1.400,000	10,0000	14000,0000	Não
40/2025	24/03/2025	23/05/2025	13	AMSEG - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	1.400,000	18,0000	25200,0000	Não
							Preço Médio -->	12,6700	17738,0000



Preço Médio Total --> 210662,6600 715929,5500





Jaguariaíva, 24 de março de 2025.
Ref. Protocolo Nº 0909/2025.

Ao

Departamento de Planejamento, Gestão de convênios e Prestação de Contas

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e E-Social.

SEARH Valor R\$

R\$ 715.929,55 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, cinquenta e cinco centavos)

Subscrevo-me,

Patrícia de Souza Setter
Agente de Contratação
Decreto nº 302/2025



INDICAÇÃO CONTÁBIL

044/2025

Protocolo nº 0909/2025.

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, sendo o valor a ser licitado R\$ 715.929,55 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Serviços em Saúde Ocupacional. Segurança do Trabalho e E- Social.

Projeto/Ativ.: 2.016 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH.

Despesa: (96) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso: 0000 – Recursos ordinários (Livres)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 24 de março de 2025.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Departamento

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 302/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01152/2025,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica **NOMEADA**, a servidora efetiva **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jaguariáiva/Pr, a fim de conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, o senhor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, sob matrícula n.º. 6.733, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.559-66, a senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31/01/2025

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **PEDRO ORDONES HOLTZ**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.185-4 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-05;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Os servidores efetivos **VINICIUS WEIGERT**, **FERNANDA SOUZA** e **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO** atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguaraiava.



GABINETE DO PREFEITO

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 468/2024.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.


JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal


ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



**PREGÃO
ELETRÔNICO
14/2025**

CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS (06.001)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em
saúde ocupacional, segurança do trabalho e E-Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 715.929,55 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove
reais, cinquenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/04/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Administrativo Nº 48/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 630 de 21/03/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 07 de abril de 2025 às 09h30min do dia 24 de abril de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 24 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e E-Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1.1. A licitação será dividida em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme Indicação Contábil nº 044/2025.

3. DO CREDENCIAMENTO

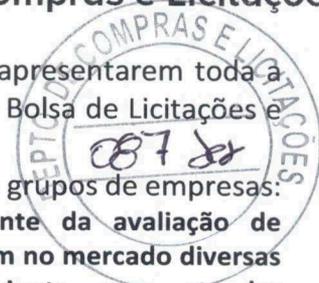
3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
comprasjag@gmail.com



do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

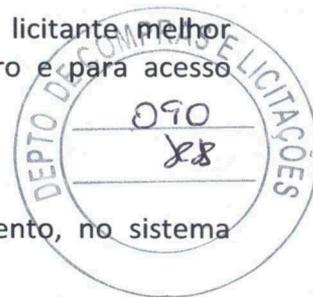
6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

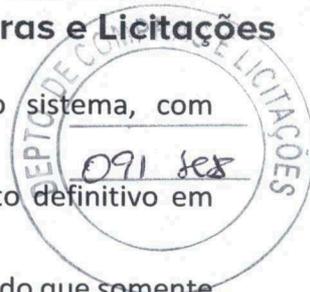
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,





acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

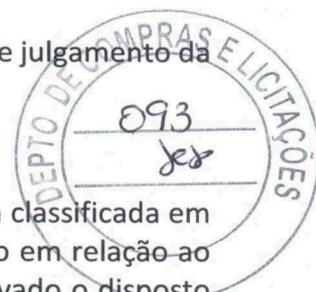
8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

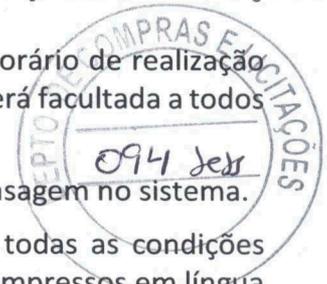
8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobre tudo quanto a padrões de qualidade desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.





8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

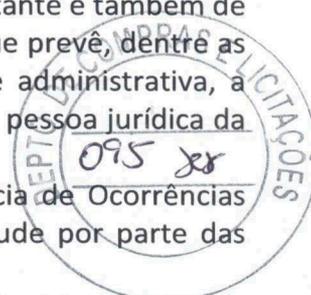
10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

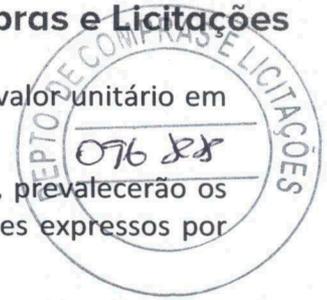
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com





10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Os critérios de garantia de execução são os estabelecidos no Termo de Referência.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

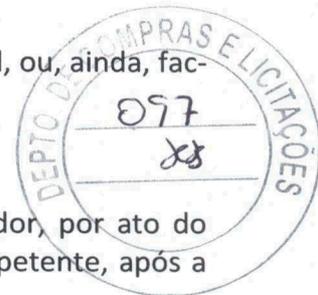
15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.2.1 O índice de reajuste adotado será o INPC/IBGE.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

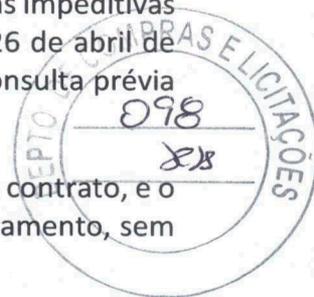
16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com





16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3 apresentar documentação falsa;

19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6 não mantiver a proposta;

19.1.7 cometer fraude fiscal;

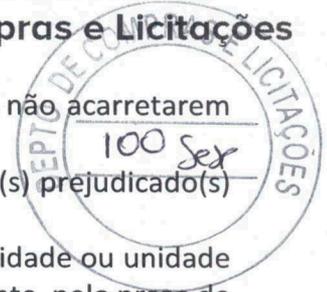
19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- 19.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

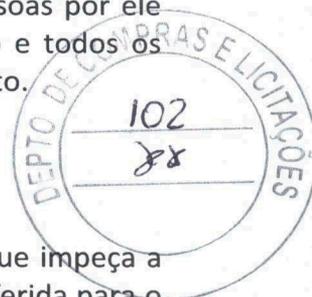
22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 22.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 22.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**
- 22.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 24 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social, incluindo:

- Realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais e perícias médicas de acordo com a lei municipal 1922, art. 39);
- Elaboração e atualização de laudos técnicos, como PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, PPP e AET;
- Ministração de treinamentos obrigatórios conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes;
- Gerenciamento das obrigações relacionadas à fase 4 do e-Social;
- Auditoria e monitoramento contínuo da conformidade legal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar a conformidade legal da SEARH com as Normas Regulamentadoras, a fase 4 do e-Social e a legislação municipal vigente, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para aproximadamente 1.300 a 1.400 servidores municipais, incluindo comissionados e contratados sob regime CLT.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

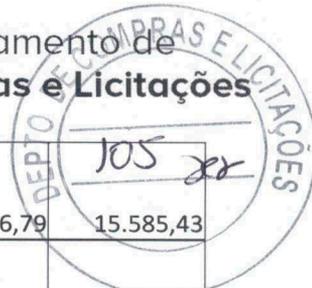
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNI R\$	VL TORAL R\$
1	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função)	1400	46,67	65.338,00
2	Audiometria tonal	1400	42,67	59.738,00
3	Acuidade visual (Snellen)		23,33	32.662,00
4	Espirometria	1400	36,67	51.338,00
5	Assessoria de Segurança do Trabalho	1	74.986,00	74.986,00
6	Gestão de Segurança do Trabalho	1	74.986,00	74.986,00
7	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.	17	800,12	13.602,04
8	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.	17	833,45	14.168,65

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



9	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres	17	916,79	15.585,43
10	Elaboração da LTIP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade.	17	916,79	15.585,43
11	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.	1400	159,50	223.300,00
12	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.	1	56.902,00	56.902,00
13	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.	1400	12,67	17.738,00
			TOTAL	715.929,55

De acordo com o cronograma pré-estabelecido:

Atividade	Periodicidade	Responsável	Observações
Exames admissionais	Conforme demanda	Empresa Contratada	Realização antes da posse do servidor
Exames periódicos	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Conforme calendário estabelecido pela administração
Exames de mudança de função	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Realizados antes da mudança de função
Exames de retorno ao trabalho	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Exigido após afastamento superior a 30 dias
Exames demissionais	Conforme necessidade	Empresa Contratada	Realizado antes da rescisão do contrato
Perícias médicas (Lei Municipal 1.922)	Conforme solicitação	Empresa Contratada	Atendimento a servidores afastados
Elaboração do PCMSO e PGR	Anual	Empresa Contratada	Revisão e atualização dos programas
Laudo Técnico das Condições de Trabalho	Anual	Empresa Contratada	Atualização conforme exigência legal
Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade	Anual	Empresa Contratada	Atualização conforme exigência legal
Treinamentos obrigatórios (NRs) e palestras	Conforme solicitação	Empresa Contratada	Treinamentos/Temas específicos por secretaria
Gestão do e-Social (fase 4)	Mensal	Empresa Contratada	Envio das informações no prazo legal
Assessoria técnica e consultoria	Contínuo	Empresa Contratada	Suporte técnico à administração



4. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na prestação de serviços similares;
- Dispor de estrutura própria (clínica especializada) localizada no município de Jaguariáiva para a realização dos exames e demais atividades necessárias;
- Disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por técnico em segurança do trabalho, engenheiro de segurança, médico do trabalho e médico examinador;
- Utilizar plataforma de gestão adequada para a execução dos serviços e atendimento às obrigações do e-Social.

5. PRAZOS E VIGÊNCIA

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
- Os prazos para a realização dos exames, elaboração de laudos e treinamentos deverão ser acordados entre as partes, respeitando as exigências legais e os cronogramas estabelecidos pelo e-Social.

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela SEARH, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e legais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SEARH se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Facilitar o acesso da equipe técnica aos locais de trabalho para a realização de avaliações e coletas de dados;
- Designar um servidor para atuar como fiscal do contrato.

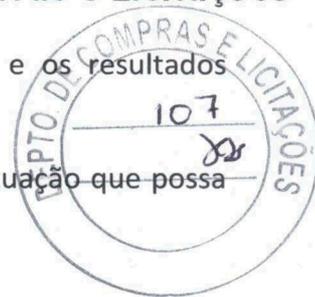
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e a legislação vigente;
- Manter sigilo sobre as informações obtidas durante a execução dos serviços;



- Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- Comunicar imediatamente à SEARH qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer a saúde e segurança dos servidores.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das atividades realizadas, após a aprovação pela fiscalização do contrato.

10. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório para a contratação dos serviços descritos, devendo ser observado em todas as etapas da contratação e execução dos serviços.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social é fundamental para garantir a conformidade legal da SEARH, a integridade física e mental dos servidores municipais e a eficiência na gestão das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

AILTON LEAL GARÇA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SEARH)**, nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados em **saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social**, abrangendo **exames médicos ocupacionais, elaboração de laudos técnicos e treinamentos** obrigatórios, em conformidade com as **Normas Regulamentadoras (NRs)**, a **fase 4 do e-Social** e a **legislação municipal vigente**.



O público-alvo da contratação são os **servidores municipais, incluindo comissionados e contratados sob regime CLT**, totalizando aproximadamente **1.300 a 1.400 funcionários**. Os serviços são necessários para garantir a conformidade legal, reduzir riscos ocupacionais e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os servidores.

Os principais riscos ocupacionais identificados no âmbito das atividades desenvolvidas incluem **acidentes de trabalho, exposição a agentes biológicos, químicos, físicos e riscos ergonômicos**, tornando essencial a adoção de medidas preventivas e corretivas. Atualmente, o município já possui **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**, **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)** e **LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)**, mas esses documentos necessitam de **atualização** para garantir plena adequação à legislação vigente.

A prestação dos serviços deverá atender **todas as secretarias municipais**, e a empresa contratada deverá possuir **estrutura própria (clínica especializada)** para a realização dos exames e demais atividades necessárias. O cumprimento dos prazos estabelecidos pelo e-Social será monitorado conforme o **calendário oficial do governo**, e a contratada poderá utilizar a plataforma de gestão que melhor se adequar à execução dos serviços.

Além da execução dos serviços, a contratada deverá garantir **auditoria e monitoramento contínuo da conformidade legal**, assegurando **transparência e rigor técnico** na condução das atividades. A fiscalização do contrato será realizada por **servidor designado como fiscal de contrato**, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas conforme estabelecido no Termo de Referência.

A equipe técnica da empresa deverá ser composta, no mínimo, por **técnico em segurança do trabalho, engenheiro de segurança, médico do trabalho e médico examinador**, garantindo a qualificação necessária para a prestação dos serviços.

1. Contratação de Empresa Especializada via Licitação Pública

◆ **Descrição:** Contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório, para realizar exames ocupacionais, laudos técnicos, treinamentos e gerenciamento das obrigações do e-Social.

☑ **Vantagens:**

- Atendimento completo às exigências legais (NRs, e-Social, PCMSO, PGR).
- Profissionais qualificados e experientes.
- Transferência de responsabilidade para a empresa contratada.
- Melhor controle e transparência por meio de contrato fiscalizado.

✗ **Desvantagens:**

- Processo licitatório pode ser demorado.
- Possível dificuldade na fiscalização da qualidade do serviço.
- Dependência de uma única empresa para todas as demandas.



2. Terceirização Parcial dos Serviços

✦ **Descrição:** Contratar diferentes empresas para serviços específicos, como exames médicos, treinamentos e elaboração de laudos, separadamente.

✓ **Vantagens:**

- Maior flexibilidade na escolha de fornecedores especializados para cada necessidade.
- Possibilidade de melhor custo-benefício ao comparar preços individualmente.
- Redução de risco de falha generalizada na prestação dos serviços.

✗ **Desvantagens:**

- Exige maior esforço administrativo para gerenciar contratos múltiplos.
- Risco de falta de integração entre os serviços prestados.
- Pode haver variação na qualidade dos serviços prestados por diferentes fornecedores.

3. Implantação de um Setor Interno de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

✦ **Descrição:** Criar e estruturar uma equipe própria dentro da Prefeitura para realizar os serviços, incluindo médicos do trabalho, engenheiros de segurança e técnicos especializados.

✓ **Vantagens:**

- Maior controle sobre a execução dos serviços.
- Redução de custos a longo prazo, eliminando a necessidade de contratações externas frequentes.
- Agilidade no atendimento às demandas internas.

✗ **Desvantagens:**

- Alto custo inicial com contratação de pessoal, equipamentos e estrutura física.
- Necessidade de manter equipe qualificada continuamente.
- Risco de desatualização dos processos devido à falta de especialização constante.

4. Adesão a Ata de Registro de Preços

✦ **Descrição:** Utilizar atas de registro de preços estaduais ou federais para contratar empresas já homologadas para prestar os serviços.

✓ **Vantagens:**

- Agilidade na contratação, dispensando nova licitação.
- Empresas previamente qualificadas e já contratadas por outros órgãos públicos.
- Possibilidade de preços mais competitivos.



✘ Desvantagens:

- Menor flexibilidade na definição de especificidades do serviço.
- Dependência das condições da ata registrada (prazos, preços, abrangência).
- Possível limitação na oferta de fornecedores disponíveis na ata.

5. Parceria com Instituições de Ensino ou SESI/SENAI/SENAC

✦ **Descrição:** Firmar convênios com instituições educacionais e do Sistema S para a prestação de serviços em segurança do trabalho e saúde ocupacional.

☑ Vantagens:

- Possibilidade de custos reduzidos.
- Profissionais capacitados e em formação constante.
- Alternativa viável para treinamentos e programas de conscientização.

✘ Desvantagens:

- Limitação dos serviços oferecidos pelas instituições.
- Pode não atender integralmente às exigências legais.
- Dependência da disponibilidade e interesse da instituição conveniada.

Justificativa da Solução Escolhida

- Considerando a necessidade da **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva** em garantir a segurança e a saúde ocupacional dos servidores municipais, bem como o cumprimento das exigências do e-Social e das Normas Regulamentadoras (NRs), a melhor alternativa para atender essa demanda é a **contratação de empresa especializada via licitação pública**.
- A escolha dessa solução se justifica, principalmente, pelo **atendimento completo às exigências legais**, garantindo que todos os serviços — exames ocupacionais, laudos técnicos, treinamentos e monitoramento da conformidade legal — sejam prestados por uma empresa qualificada e experiente. Essa opção possibilita que a Administração **tenha maior controle e transparência na execução do contrato**, assegurando que as obrigações sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos e evitando possíveis penalidades por descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.
- Além disso, a terceirização dos serviços permite que a Prefeitura foque em suas atividades-fim, delegando a execução especializada a uma empresa com estrutura própria e equipe técnica capacitada, o que resulta em **maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços**. A fiscalização será realizada por servidor designado, garantindo que os serviços sejam executados conforme as especificações do contrato.
- Portanto, a **Secretaria Municipal responsável** demanda a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social**, visando assegurar um ambiente laboral seguro, minimizar riscos ocupacionais e garantir a conformidade da Administração com as normativas vigentes, sempre sob a perspectiva do interesse público.



4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada na modalidade **global**, sem parcelamento, resultando em um único vencedor, devido à **necessidade de integração e unificação dos serviços** de saúde ocupacional, segurança do trabalho e e-Social.

A **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 47, inciso II**, estabelece que as licitações devem atender ao princípio do parcelamento **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**. No entanto, a **unificação da contratação se justifica pelos seguintes motivos**:

1. **Responsabilidade Técnica Unificada**: Os serviços contratados possuem natureza interdependente, exigindo **gestão integrada** para garantir a correta implementação dos programas ocupacionais (PCMSO, PGR e LTCAT) e o cumprimento das obrigações do e-Social. O fracionamento poderia gerar inconsistências na execução, dificultando a fiscalização e o acompanhamento das obrigações legais.
2. **Otimização de Custos Administrativos**: A divisão da contratação em lotes distintos demandaria **múltiplos contratos**, aumentando os custos administrativos com gestão, fiscalização e acompanhamento. A contratação única simplifica a execução, reduzindo custos operacionais para a Administração.
3. **Ampliação da Competitividade e Eficiência**: Embora o princípio do parcelamento vise ampliar a concorrência, a fragmentação dos serviços poderia favorecer a **concentração de mercado** em empresas que não possuem capacidade técnica para atender ao escopo completo. A contratação global garante que a empresa vencedora possua a **estrutura necessária para prestar os serviços de forma integrada e eficiente**.

Dessa forma, a escolha pela **contratação global** assegura **melhor eficiência operacional, padronização dos serviços prestados e maior controle sobre a execução contratual**, alinhando-se ao interesse público e garantindo o **cumprimento integral das exigências normativas** sem comprometer a qualidade dos serviços.

Posicionamento Conclusivo

Diante da necessidade de garantir a saúde ocupacional e a segurança dos servidores municipais, bem como o cumprimento das obrigações legais relacionadas às Normas Regulamentadoras (NRs) e ao e-Social, conclui-se que a **contratação de empresa especializada via licitação pública, na modalidade global, sem parcelamento**, é a solução mais adequada para atender à demanda da Administração.

A escolha dessa solução se justifica pela **necessidade de integração dos serviços**, assegurando maior eficiência, padronização e qualidade na execução dos exames ocupacionais, laudos técnicos, treinamentos e demais obrigações legais. Além disso, a contratação única permite **melhor fiscalização e gestão contratual**, evitando inconsistências que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.



Assim, a presente contratação atende plenamente ao interesse público, garantindo **segurança jurídica, otimização dos recursos públicos e conformidade com as exigências normativas**, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os servidores municipais.

MARCIA CRISTINA VALENTIM
Tecnica em Segurança do Trabalho

AILTON LEAL GARÇA
Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **“Documentos Complementares – Pós Disputa”** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

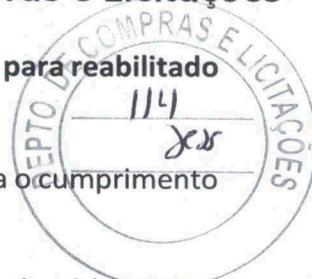
1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

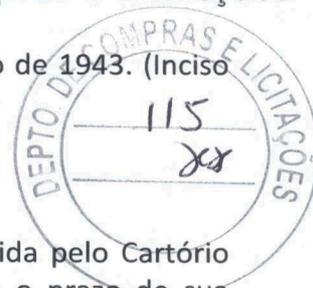
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

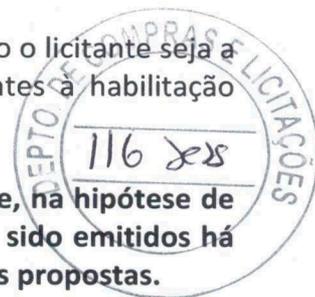


portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº /2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
comprasjag@gmail.com



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

(Processo Administrativo nº /2025)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.



ANEXO V

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

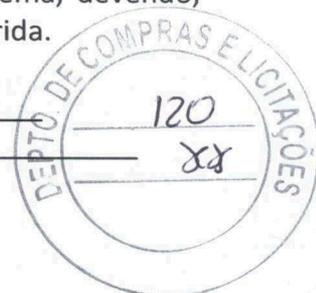


assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas]





ANEXO 5.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas]



ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

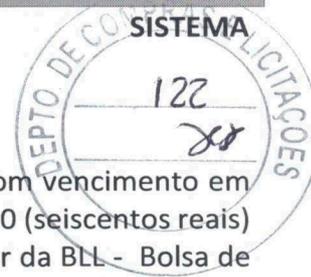
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data:





ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

(Processo Administrativo nº /2025)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

(Processo Administrativo nº /2025)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.
_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



ANEXO IX- MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº /2025)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2025



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo senhor JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxx839-7-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx009-82, residente e domiciliada à PR 151, Km 224,5 Chácara do Outro Lado da cidade, Vila Kennedy, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

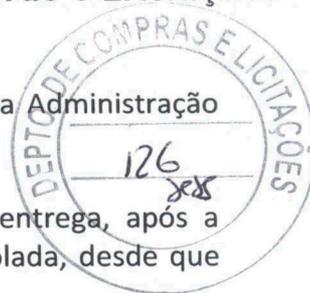
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

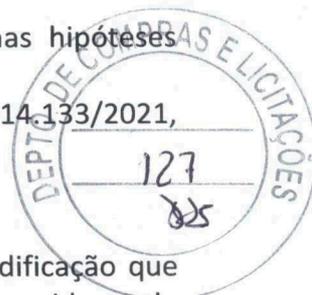
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações contratuais e também as dispostas no Termo de Referência e especificações técnicas do processo administrativo nº 9783/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

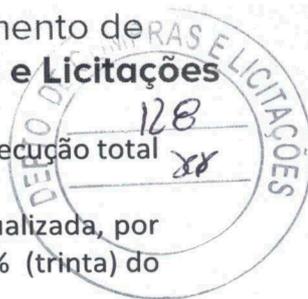
13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% (trinta) do valor contratado.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



Jaguariaíva, 25 de março de 2025.
Ref. Protocolo Nº 909/2024.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e E-Social, para a Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos.

Patrícia de Souza Setter
Agente de Contratação
Decreto nº 302/2025

Recebido em 26/03/25
Assinado
10:00h
Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 909/2025, de 22/01/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Lei Federal 14.133/2021.
Solicitante: Departamento de Compras – SEARH. Recebido em 26/03/2025, às 10:00h.
ASSUNTO/Objeto: Serviços de exames, laudos médicos – medicina ocupacional - SEARH

I. PRELIMINARMENTE.

1. O assessoramento jurídico¹, após e ao final da instrução dos autos dentro da fase preparatória pelo gestor solicitante e equipe técnica competente, é fase obrigatória em todos os processos de compras diretas, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 - **NLLC**.

2. A nova legislação ampliou a responsabilidade do parecerista dispondo que este deverá realizar a análise jurídica da contratação e apreciar todos os elementos indispensáveis para concretização da compra, com fulcro no artigo 53 da **NLLC**.

3. Contudo, a instrução do processo de compra fica a cargo da unidade técnica da **SEARH**, a fim de manter a imparcialidade e independência do órgão de assessoramento jurídico, este incumbido de apreciar a legalidade dos atos em análise.

4. Neste sentido:

Corroborar a tese a conceituação que consta do Vocábulo Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo "instruir" o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, esclarecer, documentar.²

5. Com os apontamentos acima, ressalto que o parecer jurídico é **ato administrativo emitido por órgão consultivo, ou seja**, por assessoramento jurídico que é **órgão de aconselhamento e elucidação para que os órgãos ativos tomem as providências pertinentes**. (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª Edição, 2007, p. 141, e in "Direito Administrativo", Maria Sylvania Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496)

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com **apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação** e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também **realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

² Acórdão n.º 363/24 – Primeira Câmara do TCEPR, publicado em 07/03/2024, p.14/15.



DEPTO. DE LICITAÇÃO
131
II. RELATÓRIO.

6. Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 000909/2025 – fls. 001 a 128.

7. Constatam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação dos interessados – Ofício n.º 031/2025 – SEGOV - fls. 002;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP de fls. 003 a 008;
- c) Termo de Referência – TR de fls. 009 a 011;
- d) Orçamento de fls. 012 a 014 – CNPJ n.º 34.631.331/0001-41 – Valor de R\$. 619.317,60, solicitação via e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br para blessed.assessoria@outlook.com, em 14/01/25 – fls. 015;
- e) Orçamento de fls. 016 a 020 – CNPJ n.º 09.466.973/0001-95 – Valor de R\$. 526.480,00, solicitação via e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br para segmedconsultorias@hotmail.com, em 14/01/25 – fls. 021;
- f) Orçamento de fls. 022 a 028 – CNPJ n.º 13.179.318/0001-23 – Valor de R\$. 720.000,00, solicitação via e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br para jean@medicseg.com.br, em 14/01/25 – fls. 028;
- g) Informação de retificação para adequações necessárias de fls. 035, assinada pelo responsável, Sr. Ailton Leal Garça, em 26/02/2025;
- h) **Termo de Referência – TR de fls. 036 a 040**, assinado pelos responsáveis: Sr. Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira – Secretário da SEARH, e, Sr. Ailton Leal Garça – Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho;
- i) Solicitações de orçamento de fls. 041, via e-mail: tst@jaguariaiva.pr.gov.br para blessed.assessoria@outlook.com, segmedconsultorias@hotmail.com e jean@medicseg.com.br, em 19/02/2025;
- j) Orçamento de fls. 051 a 054 – CNPJ n.º 34.631.331/0001-41 – Valor de R\$. 656.400,00, com detalhamento dos serviços – fls. 054, em 24/02/25;
- k) Solicitações de orçamento de fls. 055, via e-mail: tst@jaguariaiva.pr.gov.br para alessandra@grupoamseg.com.br, em 24/02/25;
- l) Orçamento de fls. 057 a 061 – sem indicação do CNPJ da empresa AMSEG – Valor de R\$. 843.600,00, com detalhamento dos serviços – fls. 054, em 24/02/25;
- m) **Termo de Referência - TR de fls. 063 a 067**, assinado pelos responsáveis: Sr. Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira – Secretário da SEARH, e, Sr. Ailton Leal Garça – Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho;
- n) **Justificativa para pesquisa direta com fornecedores na contratação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho, SEM assinatura dos responsáveis – fls. 068 a 069;**
- o) Orçamento de fls. 070 a 075 – CNPJ n.º 09.466.973/0001-95 – Valor de R\$. 647.760,00, com detalhamento dos serviços – fls. 074/075, em 20/02/25;
- p) Relação de coletas de preços – fls. 076 a 079 – usuário Patriciasetter, datada em 24/03/2025;
- q) **Indicação contábil n.º 044/2025 – fls. 081 – Valor de R\$. 715.929,55;**
- r) Decreto de designação do Agente de Contratação;
- s) Minuta de Edital e seus anexos, fls. 085 a 128;



t) Solicitação de parecer jurídico, recebido em **26/03/2025, às 10:00h.**

Passo à análise jurídica.



III. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

8. Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53³, da Lei Federal 14.133/2021, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

9. Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantes no processo e relacionados na página inicial.**

10. Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

11. Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

IV. MÉRITO.

12. O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto

³ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54.**

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

13. A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

14. Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

15. No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

16. Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

17. Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende parcialmente ao que determina o art. 25⁴ da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo

⁴ Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

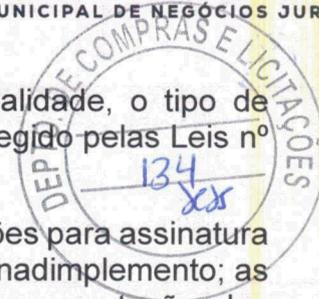
§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;



o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021.

18. Constatam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame e/ou contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes (ausente); e, relação dos documentos necessários a habilitação, vinculação do Edital às especificações determinadas no termo de referência.

19. O edital, com as devidas ressalvas, atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

20. A minuta do contrato deverá estar em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



DEPTO. DE LICITAÇÃO
136
JES

- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

21. Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

22. Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório.

23. O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

V. CONCLUSÃO.

24. Do exposto, verifica-se que o Estudo técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, o Edital e anexos do Pregão Eletrônico – Processo Administrativo n.º 909/2025 de fls. 001 a 128, atendem parcialmente as exigências contidas na Lei 14.133/2021, desta forma, para prosseguimento do feito, o gestor público da SEARH, **deverá atender as seguintes ressalvas:**

24.1) realizar a juntada nos autos **planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços**, para a verificação crítica dos preços orçados, com assinatura, data e indicação do agente público responsável pela análise;

24.2) esclarecer quais dos **Termos de Referência – TR** será disponibilizado na fase externa do procedimento licitatório já que constam nos autos mais de um TR;

24.3) realizar a inclusão de assinatura, data e indicação do agente público responsável pela justificativa de **fls. 068 a 069**;

24.4) incluir nos autos os documentos necessários para habilitação, relativos à qualificação técnica (medicina do trabalho) dos participantes do certame (ex., inscrição no CREA, CRM, responsável técnico, licenças.



graduação/especialização dos profissionais, laboratórios credenciados, entre outros);

24.5) fixar prazos para entrega/local dos serviços, e demais obrigações a serem cumpridas pela empresa a ser contratada, e eventuais penalidades/multas a serem aplicadas em decorrência do descumprimento contratual;

24.6) indicação dos fiscais da contratação.

25. Submeto à apreciação do Agente de Contratação.

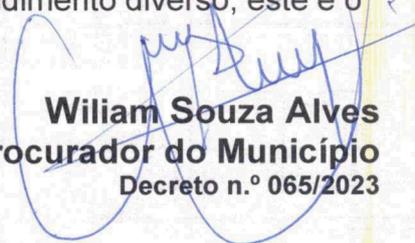
26. Com cumprimento das ressalvas dos **itens 24.1 a 24.6 deste parecer jurídico**, pelo órgão solicitante – **SEARH**, esta assessoria jurídica da **SENJUR** opina pela possibilidade de prosseguimento do feito pretendido por esta Municipalidade.

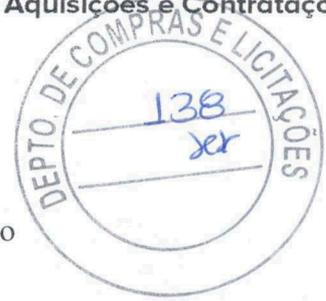
27. Dê conhecimento ao Prefeito para eventual autorização para prosseguimento do processo licitatório e demais deliberações devidas acima.

27.1. Ressalto que, após a devida autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, não compete a esta assessoria jurídica da **SENJUR**, eventual verificação do cumprimento das providências e justificativas dos gestores solicitantes; oriento o gabinete de assessoria do Prefeito a observância do contido nos autos, para somente após manifestar sua anuência.

28. Por fim, destaco a ressalva de que a autoridade competente e o agente de contratação deverá observar o que dispõe **parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2023**, e ainda que, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) **“o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”**, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Jaguariaíva/PR, 26 de março de 2025, às 12:10h.


William Souza Alves
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023



Processo/Ano: 909/2025

Assunto: Contratação de empresa de segurança e medicina do trabalho

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Destinatária: Sarah Campos Drobenko

DESPACHO

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório com o objetivo de contratar empresa e serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho. O processo em questão retornou do parecer jurídico com apontamentos que necessitam ser cumpridos.

Diante disso, determino a remessa dos autos ao Departamento de Segurança do Trabalho para que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento das determinações apontadas no parecer jurídico.

Após o cumprimento das referidas determinações, solicito que os autos sejam devolvidos a esta Superintendência para as devidas deliberações.

Jaguariaíva-PR, 28 de março de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Exame médico periódico (admissional, demissional, perícias e mudança de função) DESCRICÃO	1400	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	VIII	20/02/2025	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00	R\$ 40,00	R\$ 65.333,33
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	VIII	25/02/2025	R\$ 60,00	R\$ 84.000,00	R\$ 46,67	
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	VIII	24/02/2025	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00		
2	Audiometria tonal	1400	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	VIII	20/02/2025	R\$ 38,00	R\$ 53.200,00		R\$ 59.733,33
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	VIII	25/02/2025	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00	R\$ 42,67	
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	VIII	24/02/2025	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00		
3	Acuidade visual (Snellen)	1400	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	VIII	20/02/2025	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00		R\$ 32.666,67
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	VIII	25/02/2025	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00	R\$ 23,33	
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	VIII	24/02/2025	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00		
4	Espirometria	1400	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	VIII	20/02/2025	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00		R\$ 51.333,33
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	VIII	25/02/2025	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00	R\$ 36,67	
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	VIII	24/02/2025	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00		
5	Assessoria de Segurança do Trabalho	1	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	VIII	20/02/2025	R\$ 69.958,00	R\$ 69.958,00		R\$ 74.986,00
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	VIII	25/02/2025	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 74.986,00	
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	VIII	24/02/2025	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00		
6	Gestão de Segurança do Trabalho	1	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	VIII	20/02/2025	R\$ 69.958,00	R\$ 69.958,00		R\$ 74.986,00
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	VIII	25/02/2025	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 74.986,00	
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	VIII	24/02/2025	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00		



7	Elaboração do PCMSO: Programa de controle médico ocupacional, será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.	17	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	09.466.973/0001-95	VIII	20/02/2025	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12	R\$ 800,12	R\$ 13.602,04
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	15.763.985/0001-84	VIII	25/02/2025	R\$ 850,00	R\$ 14.450,00		
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	34.631.331/0001-41	VIII	24/02/2025	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00		
8	Elaboração do PGR: Programa de gerenciamento de riscos, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.	17	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	09.466.973/0001-95	VIII	20/02/2025	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12	R\$ 833,45	R\$ 14.168,71
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	15.763.985/0001-84	VIII	25/02/2025	R\$ 950,00	R\$ 16.150,00		
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	34.631.331/0001-41	VIII	24/02/2025	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00		
9	Elaboração da LTCAT: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres	17	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	09.466.973/0001-95	VIII	20/02/2025	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12	R\$ 916,79	R\$ 15.585,37
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	15.763.985/0001-84	VIII	25/02/2025	R\$ 1.200,00	R\$ 20.400,00		
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	34.631.331/0001-41	VIII	24/02/2025	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00		
10	Elaboração da LTP: Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância fixados pela NR-15, para insalubridade e NR-16 para periculosidade..	17	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	09.466.973/0001-95	VIII	20/02/2025	R\$ 750,36	R\$ 12.756,12	R\$ 916,79	R\$ 15.585,37
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	15.763.985/0001-84	VIII	25/02/2025	R\$ 1.200,00	R\$ 20.400,00		
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	34.631.331/0001-41	VIII	24/02/2025	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00		
11	Perfil Profissiográfico Previdenciário: para fins de atendimento das exigências contidas no parágrafo 4º do art.58 da LEI 8.213, DE 1991.	1400	UND.	COTAÇÃO 1	E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA.	09.466.973/0001-95	VIII	20/02/2025	R\$ 148,51	R\$ 207.914,00	R\$ 159,50	R\$ 223.304,67
				COTAÇÃO 2	A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG)	15.763.985/0001-84	VIII	25/02/2025	R\$ 180,00	R\$ 252.000,00		
				COTAÇÃO 3	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	34.631.331/0001-41	VIII	24/02/2025	R\$ 150,00	R\$ 210.000,00		



12	Análise Ergonômica do trabalho: visa atender a NR 17 "avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. Para os demais itens, o objetivo é atender ao Programa de controle médico de saúde ocupacional.	1	UND.	COTAÇÃO 1 E.R. SEGMENT ASSESSORIA LTDA. 09.466.973/0001-95	VIII	20/02/2025	R\$ 55.706,00	R\$ 55.706,00	R\$ 55.706,00	R\$ 56.902,00	R\$ 56.902,00
				COTAÇÃO 2 A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG) 15.763.985/0001-84	VIII	25/02/2025	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00		
				COTAÇÃO 3 BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO 34.631.331/0001-41	VIII	24/02/2025	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00		
				COTAÇÃO 1 E.R. SEGMENT ASSESSORIA LTDA. 09.466.973/0001-95	VIII	20/02/2025	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00		
13	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.	1.400	UND.	COTAÇÃO 2 A VITALIZE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - (AMSEG) 15.763.985/0001-84	VIII	25/02/2025	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 25.200,00	R\$ 12,67	R\$ 17.733,33
				COTAÇÃO 3 BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO 34.631.331/0001-41	VIII	24/02/2025	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 715.920,16	

(1) Lei 14.133/2021 - Art. 5º da IN 65/2021 - Opções: I, II, III, IV e V. Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutable, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () NÃO (X)

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutable, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutable, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) NÃO ()



[Handwritten signature]

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:	AILTON LEAL GARÇA		
--------------------------------------	-------------------	--	--

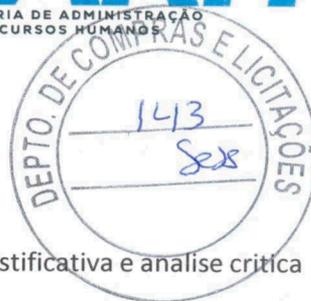
Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: sexta-feira, 28 de março de 2025

Ailton Leal Garça
Chefe da divisão de
Segurança do trabalho





FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em resposta ao pedido do parecer jurídico informamos que a planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços está devidamente anexada ao processo.

O Termo de Referência encontra-se anexo ao Pregão. Além disso, esclarecemos que os itens 24.4 e 24.5 estão contemplados no referido Termo de Referência.

No item 24.3 foram seguidas e realizadas todas as indicações.

No item 24.6 a Secretaria de Administração e Recursos Humanos ira designar a servidora efetiva **Jaqueline de Fátima Gregório Terres – Auxiliar de Serviços Administrativos** para fiscal do contrato.

Jaguariaiva 31 de março de 2025


Ailton Leal Garça
Chefe da Divisão de
Segurança do trabalho

Ailton Leal Garça

Chefe de Divisão em Segurança do Trabalho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 48/2025
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOS PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conf. Solicitação da Secretaria
Local de Entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e E-Social.
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Exame Periódico	UNI	1400	65.338,00
2	AUDIOMETRIA	SV.	1400	59.738,00
3	Acuidade Visual	UNI	1400	32.662,00
4	ESPIROMETRIA	SV.	1400	51.338,00
5	Assessoria em Segurança do Trabalho	UNI	1	74.986,00
6	Gestão de Segurança do Trabalho	UNI	1	74.986,00
7	Elaboração PCMSO	UNI	17	13.602,04
8	Elaboração PGR	UNI	17	14.168,65
9	Elaboração LTCAT	UNI	17	15.585,43
10	Elaboração LTIP	UNI	17	15.585,43
11	Perfil Profissiográfico Previdenciário	UNI	1400	223.300,00
12	Análise Ergonômica do Trabalho	UNI	1	56.902,00
13	Sincronização e alimentação de eventos trabalhistas no e-social fase 4.	UNI	1400	17.738,00

Total Previsto: 715.929,55

Jaguariaíva, 02 de Abril de 2025

José Sloboda
Prefeito



SEFIP

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE APRAZAMENTO/PRETIIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025, fica APRAZADO, em virtude de Impugnação ao Edital, assim, onde se leu: PREGÃO ELETRÔNICO 13-2025, Abertura dia 16/04/2025. Leia-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025 COM ABERTURA DIA 25/04/2025, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariáiva, 07 de Abril de 2025.

Vinicius Weigert Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº03/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI PORTAL DO SERTÃO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30min do dia 10/04/2025 às 13:30 min horas do dia 30 de Abril de 2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 30 de abril de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 30 de abril de 2025. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

Jaguariáiva, 07 de Abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025

OBJETO: Aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica e Concreto Betuminoso usinado a quente para Aplicação a frio. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 10/04/2025 às 08:30 min horas do dia 29 de Abril de 2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 29 de abril de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 29 de abril de 2025. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

Jaguariáiva, 07 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Materiais para Artesanato para as oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de abril de 2025, às 08h50min do dia 28 de abril de 2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 09h00 do dia 28 de abril de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de abril de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com.br

Jaguariáiva, 08 de Abril de 2025 JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 302/2025, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde ocupacional, segurança do trabalho e E-Social, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 1º ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2024

OBJETO: a) Realizar o reajuste de valores da Ata de Registro de Preços nº 154/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2336/2025 e 2841/2025 (fls. 733 a 759), onde consta manifestação favorável do fiscal do contrato da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEDUL. Alterar-se os valores unitários aplicados na ata de origem, nos seguintes termos:

Table with 3 columns: Item, Especificação, Valor Unitário. Row 05: Pneu 276/68 R22.5 Borrachudo Mistó R\$ 2.396,00. Row 28: Pneu 255/75 R15 R\$ 692,00.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO 1º ADITIVO Nº 418/2024 CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ: 17.092.175/0001-79

JAGUARIÁIVA, 09 DE ABRIL DE 2025

IPASPMJ

Extrato de contrato administrativo de estágio remunerado - estágio curricular não obrigatório. Contrato administrativo nº 01/2025 - estagiária Larissa Fernanda Labres, CPF nº XXX.XXX.369-76 - Firmado em 01/04/2025. Presidente executivo do IPASPMJ, Valdemir Ferreira.

PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO - IPASPMJ Edital de divulgação do deferimento das inscrições e relação de inscritos

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 2037/2009 de 17 de dezembro de 2009, torna público o resultado da análise das inscrições para o processo eleitoral específico de escolha de representantes dos Servidores em outros e inativos, para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPASPMJ

1º - Ficam defendidas e homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

Table with 2 columns: Conselho de Administração, Servidores ativos. Names include FABRICIO ZIEMER DA CRUZ, ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, WELINGTON VITORIO FITZ.

Table with 2 columns: Conselho Fiscal, Servidores ativos. Names include ROSANGELA DE MOURA ABREU, ANDREIA APARECIDA VALENTIM, EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2025.

Valdemir Ferreira Presidente Executivo do IPASPMJ

Obs.: A votação ocorrerá no dia 23/04/2025, das 08 horas às 16 horas, ininterruptamente, no salão de reunião da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR, com apuração imediata após o encerramento da votação.

SAMAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

- 1) TIPO: MENOR PREÇO
2) OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia IP, incluindo fornecimento, implantação, instalação, habilitação, configuração e manutenção, com suporte técnico especializado.
3) PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: das 09:00h do dia 09/04/2025 às 17:00h do dia 14/04/2025 - horário de Brasília.

4) ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A proposta no preço, deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico: compraselicitacoes@samae.org.br...

5) LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.samae.org.br/licitacoes/

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-9211.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de higiene e limpeza, bem como itens para copa e cozinha (ex. café, açúcar) para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariáiva, Descritos no Edital e anexo 1.
3) Abertura da Licitação: 25/04/2025 às 09:00 horas
4) Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 09/04/2025 às 08:30 horas do dia 25/04/2025.
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 25/04/2025.
6) Local: Sede do SAMAE - Rua Porto Velho, 140.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2025.

Nair Aparecida Camilo Pregoeira do SAMAE

CÂMARA

EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO Pregão Presencial nº 04/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 78.901.915/0005-99

End.: Av. Governador Paulo Da Cruz Pimentel, 363 - Cep: 84200-000 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fatima.

Objeto: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de gasolina comum, o seguinte valor unitário por litro: R\$ 6,79 (Seis Reais e Setenta e nove Centavos), sem alterar o valor global inicial do Contrato nº 09/2022.

Jaguariáiva, 27 de março de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Processo Dispensa de Licitação Nº 5/2025

Table with 4 columns: Participante/Vendedor, Valor R\$, Valor R\$ por estorno, Condições de pagamento. Row SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA CNPJ 05.257.922/0001-00 R\$ 19.904,00

Objeto: Contratação de serviços STEC (serviço telefônico fixo comutado) e cloud PABX, composto por: Linhas SIP, ligações ilimitadas para telefones fixos nacionais, ligações ilimitadas para telefones móveis nacionais, ramais Cloud support e manutenção, acesso Web aos registros de ligações de entrada/saída.

Valor Global: R\$19.904,00 (Dezanove mil Novecentos e quatro Reais)

DOTAÇÕES - 3.9.00.401.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Jaguariáiva, 08 de abril de 2025

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA Câmara Municipal de Jaguariáiva-PR Vereador-Presidente

B NoPaper

Assinaturas Dimas Alberto Correa Assinatura em: 08/04/2025 às 15:09:21 com o certificado assinado pelo BSM - Brasil Sign. O documento contém uma imagem de segurança digitalizada em PDF. Para obter mais informações, consulte o manual de segurança digitalizada em PDF.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref.: Protocolo Geral Nº 909/2025

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Departamento de Compras e Licitações:

Assunto: Solicitação de Cancelamento e Arquivamento do Pregão Eletrônico nº 14/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos, por meio deste, o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 14/2025, com o devido arquivamento posterior dos registros pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Jaguariaíva, 24 de Abril de 2025.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos